

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 077/2025
	Modalidade - Pregão Presencial	PREG 006/2025

LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: “IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT PARA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG”, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 06/08/2025

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ato contínuo ao credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet, através do site www.alpinopolis.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura, ou pelo telefone (35) 3523.1808, no horário das 7h às 11h, e 12:00h às 16h .

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



PREGÃO Nº. 006/2025

Processo Administrativo nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de PREGÃO, que objetiva: **“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT PARA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG”**, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.

CREDENCIAMENTO:

06 de Agosto de 2025, às 9:00 horas

O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133/2023, a Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 4643/2022 e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

A sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina §2º do art. 17 da Lei Federal 14.133/2023.

Por se tratar de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 4643/2022.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, em anexo.

O certame em epigrafe realizar-se-á na forma presencial com fulcro no inciso II do art. 176 da Lei Federal 14133/2021 e justificativa nos autos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Licitação, **“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificados no termo de referência.
- 1.2. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis e especificações exigidas abaixo, ficando, desde já estabelecido que sua aceitação dependa do exame técnico de suas peculiaridades neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital inclusive da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.1 Esta licitação não destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 dada LC 123/2006, conforme justificativa constantes nos autos

2.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

2.2.1 Empresas processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020);



2.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, bem como sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

2.2.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Alpinópolis, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.4. Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Tratando-se de representante legal, deverá apresentar contrato social (acompanhado da última alteração contratual, ou Consolidação) ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre aqueles indicados no item 3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação da respectiva Ata de Registro de Preços de representação ou procuração específica, fora dos envelopes, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.

3.4. O representante ou o procurador deverão apresentar ou preencher DECLARAÇÃO CONJUNTA conforme modelo constante do anexo (Anexo III), até a



fase de credenciamento, sob pena de não participarem do certame e serem devolvidos os envelopes, caso haja recusa.

3.5. Para fins de aplicação da Lei complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar sob pena de não credenciamento e consequentemente ser impedida de participar do certame:

3.5.2. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superiores à 90(noventa) dias.**

3.5.3. As empresas declaradas como MEI, ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.5.5. A declaração do vencedor de que trata a alínea 3.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

3.5.6. A prorrogação do prazo previsto no Item 3.5.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

3.5.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 3.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, a saber:

4.2. **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**, identificado, em sua parte externa, da forma seguinte:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

RUA MAESTRO GERALDO APRÍGIO, 60, CENTRO, ALPINÓPOLIS - MG;

PREGÃO Nº. 006/2025

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL;

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;

O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES.

A proposta comercial deverá ser apresentada impressa e em mídia digital com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a. Nos preços propostos para a aquisição dos produtos incluirá despesas com a entrega, bem como das embalagens individuais, além dos tributos e demais custos que compõem o fornecimento;
- b. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

- c. Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- d. As propostas poderão abranger a totalidade dos itens licitados, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento do licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará tantas fornecedoras quantas sejam capazes de executar, no prazo desejado, a totalidade dos produtos a serem entregues, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3.1 A proposta deverá ser entregue impressa pelo sistema de cotação eletrônica da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, bem como entregue uma cópia da mesma em mídia digital.

4.3.2 Para obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **el proposta comercial**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

- a. Na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, portando uma mídia gravável, CD, DVD ou Pen Drive;
- b. Por email, quando solicitado formalmente ao setor de licitações da administração municipal;
- c. Baixando o programa através do site www.alpinopolis.mg.gov.br aba Licitações.

4.3.3 **É obrigatória a apresentação da proposta eletrônica através do programa el proposta eletrônica ,em CD ou pen drive,DENTRO DO ENVELOPE de proposta comercial,sob pena de desclassificação.**

4.3.3.1 A exigência do item 4.3.3, faz-se pertinente tendo em vista a otimização do tempo da sessão da licitação, pois evitará que a equipe de apoio tenha que digitar as propostas.

4.3.3.2 Caso a licitante não tenha disponível um terminal com sistema operacional compatível com o programa cotação.exe, para digitação da proposta, a Prefeitura, mediante solicitação prévia, disponibilizará máquina para tanto.

4.3.4 Para elaboração da proposta digital a licitante deverá seguir os seguintes passos:

Após receber/baixar o arquivo do programa de formulação de propostas chamado cotação.exe, a licitante deverá:

1º passo instalar o programa el proposta comercial

2º baixar o arquivo do portar denominado xxxxx.pca



3º passo - acessar o programa "proposta comercial";

4º passo – clicar no ícone “abrir arquivo” preencher os dados da empresa e digitar a proposta;

5º passo– clicar no ícone “salvar” em seguida “imprimir”, a proposta será impressa

6º passo– salvar o arquivo “xxxx.pca” em CD/DVD ou similar, o qual deverá, juntamente com a proposta impressa, ser lacrado no envelope proposta comercial.

4.3.5. Descrição completa e detalhada dos produtos, bem como **MARCA** dos produtos ofertados pelo licitante, sob pena de desclassificação.

4.3.6 O preço utilizado nesta licitação, deverá estar expresso em moeda corrente nacional constando o valor numérico em real, limitando-se a indicação do mesmo a 03(três) dígitos após a vírgula. Ex 11,111

4.4. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

RUA MAESTRO GERALDO APRÍGIO, 60, CENTRO, ALPINÓPOLIS - MG;

PREGÃO Nº. 006/2025

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO;

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;

O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES

4.5. O Envelope nº 02 conterá os documentos de habilitação, a saber:



4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

4.5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.5.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.5.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 4.5.1.2, deste subitem;

4.5.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.5.1.6. As empresas/microempreendedores que apresentarem os documentos de Habilitação Jurídica na fase de Credenciamento não necessitarão apresentá-los novamente.

4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE E TRABALHISTA

4.5.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.2.2. Certidão Unificada de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Comprovante de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União que abranja inclusive as contribuições sociais;



4.5.2.3. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

4.5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.3.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de bens similares executados pela empresa

4.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a 60 dias da data da abertura dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

4.5.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

4.5.6. Os licitantes que desejarem autenticar previamente os documentos deverão comparecer ao Setor de Licitação até o último dia útil anterior ao designado para realização da sessão.



4.5.7. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes, exceto qualificação técnica e habilitação jurídica

5. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Os credenciamentos, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de propostas e habilitação serão recebidos pelos pregoeiros, em sessão aberta, na data, horário e local seguintes:

Data: 06/08/2025

Hora: 9:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, situada na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, Centro, Alpinópolis/MG.

O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-ÃO EM ATO CONTÍNUO AO ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES.

5.2. Após a entrega, conferência e aceitação do credenciamento e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, o pregoeiro encerrará a fase de credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação.

5.3. Uma vez declarada encerrada a fase de credenciamento e iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

5.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro e todos os presentes à sessão rubricarão os mesmos, procedendo imediatamente à abertura da proposta

comercial, cujos documentos serão rubricados pelo pregoeiro e por todos os presentes.

5.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão lacrados, em poder do pregoeiro, sendo que serão abertos, após a fase de lances, apenas das licitantes vencedoras.

5.6. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

5.7. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de MENOR PREÇO UNITÁRIO oferecido, compreenderá o exame:

6.1.1. Da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações exigidas;

6.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preços e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

6.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o envelope 01;

6.2.2. Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações;

6.2.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.



6.3. As empresas cujas propostas contenham itens desclassificados na forma da cláusula 6.2, não poderão ofertar lance para tais itens.

7. OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

7.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de menor preço e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.2. Se não houver pelo menos 3 (três) propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

8.2. Para efeito da classificação, será considerado o preço final, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados e dos lances verbais oferecidos.

8.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8.5 DAS AMOSTRAS

8.5.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações **no ATO DA SESSÃO** para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

8.5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

8.5.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.5.4 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

8.5.5 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

8.5.6 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

8.5.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

8.5.8 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

8.5.9 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

8.5.10 Fica obrigatória, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras relativas os produtos pertencentes aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,

11, 12, 13, 14, 49, 50, 51, 70, 71, 73, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 147, 148, 149, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 342, 343, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 400, 410, 411, 412, 552, 553, 612, 613, 614, 615 (na sessão).

8.5..11 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

8.5.12. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.

9. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

9.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será declarado o vencedor do certame o proponente que tiver ofertado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerados os lances verbais, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.

9.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo o licitante declarado vencedor.

9.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de



resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 6.2, deste Edital.

9.6. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, **imediata e motivadamente**, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, **em continuidade e sem prévia notificação**, para o oferecimento das contra-razões correspondentes.

9.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar Ata de Registro de Preços respectivo diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **02 (dois) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma Contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

11.2. A Contratada executará o serviço com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.



11.3. Os serviços deverão ser prestado estritamente conforme condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

11.4. A recusa da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar Ata de Registro de Preços.

12. FISCALIZAÇÃO

12.3 – O Município de Alpinópolis/MG, através dos servidores designados pelos setores solicitantes (vide Termo de Referência – Anexo 01) exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.4 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Alpinópolis/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

12.5 – A DETENTORA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.6 – A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13. SANÇÕES

O Município de Alpinópolis realiza gestão e fiscalização contratual efetiva e procede abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades por descumprimentos contratuais e legais, não havendo possibilidades de negociação ou aditamento de prazos/valores fora das possibilidades legais.

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1 – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2 – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 – não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como



ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



13.5 – A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, substituirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 13.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9 – O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.10 – Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Alpinópolis e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no subitem precedente, sendo de inteira responsabilidade da licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11 – Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.12 – O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma



prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.13 – Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio

www.alpinopolis.mg.gov.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.

13.14 – As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.15 – Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.16 – Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.17 – Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.18 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.19 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.20 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



13.21 – Das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, caberá recurso, na forma do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

13.22 – Da sanção na prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, na forma do art. 167 da Lei 14.133/2021.

14. DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – À vista do relatório do pregoeiro, os autos do processo licitatório serão submetidos à consideração do Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação.

14.2 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2.2 – A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.2.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos nesta seção, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.4 – Após a assinatura, por todas as partes, a Ata de Registro de Preços ficará disponível para retirada, pela Detentora, no setor de Licitações e Contratos.

14.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original. O registro a que se refere este dispositivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.4.3 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.4.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados (cadastro reserva) deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.5 – Firmada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitida Autorização de Compra, nos termos do art. 95, II, da Lei 14.133 de 2021, devendo o licitante retirá-la ou confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a convocação.

14.6 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.7 – O prazo para entrega dos produtos, contado da emissão da referida autorização de fornecimento, é o estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital, devendo os produtos serem entregues em sua quantidade TOTAL, no prazo estabelecido.

14.7.1 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.8 – Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

14.8.1 – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



14.8.2 – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.10 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, acessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da administração deste Município e desde que não afete a boa execução do Contrato.

14.12 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.13 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

14.14 – Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, não entregar os produtos dentro dos prazos estipulados após regularmente autorizada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação das SANÇÕES deste edital.

14.15 – É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.16 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.17 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.18 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.19 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes através do e-mail informado no cadastro do SICAF ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Município na internet.

14.20 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

14.21 – As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato por Autorização de Compra, na forma do referido dispositivo.

14.22 – É vedada à participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

14.23 – As hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços são aquelas nela previstas, conforme minuta em anexo.

14.24 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O objeto desta Licitação deverá ser executado de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Alpinópolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da sua emissão.

15.1.1. O objeto desta Licitação será recebido por servidores do Município de Alpinópolis no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

15.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Alpinópolis.

15.1.3. O objeto do licitado não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, nos autos do procedimento licitatório ou na Autorização de Fornecimento.

15.1.4. Caso seja verificado que no período de 30(trinta) dias os serviços executados não estejam aptos ou ainda que a execução não atende às exigências editalícias, poderá ser aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, em prazo de até 30 (trinta) dias constados da entrega definitiva dos serviços ou documentação fiscal, a que ocorrer posteriormente.

16.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento.

17. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido por servidores do Município de Alpinópolis, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

17.2. O Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

17.2.1. A avaliação será realizada por servidor do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

17.2.2. Na eventualidade do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará



por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto do Contrato.

17.2.3. Fica reservado ao Município de Alpinópolis o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA/FONTE: 157-1500

FICHA/FONTE: 236-15000001001

FICHA/FONTE: 1249-15000001001

FICHA/FONTE: 569-1500

FICHA/FONTE: 591-1500

FICHA/FONTE: 603-1660

FICHA/FONTE: 663-1500

FICHA/FONTE: 663-1501

FICHA/FONTE: 325-1500

FICHA/FONTE: 39-1500

FICHA/FONTE: 409-1500

FICHA/FONTE: 436-15001002

FICHA/FONTE: 456-15001002

FICHA/FONTE: 456-26210003220

FICHA/FONTE: 456-1621

FICHA/FONTE: 456-1600

FICHA/FONTE: 482-1500

FICHA/FONTE: 501-2621

FICHA/FONTE: 501-15001002

FICHA/FONTE: 501-1621

FICHA/FONTE: 518-15001002

FICHA/FONTE: 518-1621

FICHA/FONTE: 518-1600

FICHA/FONTE: 539-15001002

FICHA/FONTE: 539-2621

FICHA/FONTE: 539-1600

FICHA/FONTE: 539-1621

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Alpinópolis, responsável pelo Pregão, reserva-se ao direito de:

- I. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

19.3. A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, mediante o pagamento das custas, referentes a reprodução do mesmo no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página conforme determinações do Decreto Municipal nº 2.628/13 de 22 de março de 2013, ou encaminhado por meio eletrônico, isento de cobrança.



19.4. Esclarecimentos necessários referentes à presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até **03 (três) dias** da data de apresentação dos envelopes, sendo que a resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até **02 (dois) dias** após o protocolo junto à Comissão Permanente de Licitações. A resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

19.5. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, sendo que a Administração responderá em até **03 (três) dias úteis**.

19.6. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o **licitante convocado ou interessado** que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data para abertura dos envelopes.

19.7. Não havendo impugnações, o Município de Alpinópolis considerará aceitos todos os termos e condições do Edital e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de Alpinópolis,

19.8. Compõem o presente edital Minuta e os seguintes Anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – Modelo de Instrumento de Credenciamento;

Anexo III– Modelo de Declaração conjunta;

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alpinópolis/MG, 23 de Julho de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Este **Termo de Referência**, sob número 003/2025, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana acompanhará todas as fases deste processo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 17.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão presencial, com adjudicação por menor preço global, Ata de Registro de Preços.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses.

1 – OBJETO

“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT PARA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG”.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

Para efeito de julgamentos dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**:

ÍTEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	300	SC	ARGAMASSA ACI INTERNA 20 KG
02	750	SC	CAL HIDRATADA
03	600	SC	CAL PINTURA
04	10	LA	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LTS COM RENDIMENTO DE 275 M2 POR DEMÃO, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
05	10	GL	MASSA ACRÍLICA DE 3, 6 LTS, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
06	20	LT	MASSA ACRÍLICA DE 900 ML, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
07	30	GL	MASSA CORRIDA 3,6 LTS, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
08	20	LT	QUEROSENE
09	30	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120 M2 POR DEMÃO REF. CORAL; SUVINIL. SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
10	100	LT	TINTA ACRÍLICA 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 A 500 M2 POR DEMÃO REF; CORAL, SUVINIL,

			SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
11	30	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CORES DIVERSAS; CORAL, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
12	200	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO 18 LT COM RENDIMENTO DE 30 A 40 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS, VIAFLEX, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
13	50	LA	TINTA PARA PISO 18 LT COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS REF; CORAL, SUVINIL, NOVACOR SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
14	50	GL	TINTA PARA PISO 3,6 LT COM RENDIMENTO DE 20 A 35 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS REF; CORAL, SUVINIL, NOVACOR SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
15	60	UM	ACAB. PARA VALVULA MOD. HIDRA MAX BRANCO
16	50	UM	REPARO VALVULA HIDRA MAX 2550
17	50	UM	RETENTOR VEDANTE PARA VALVULA HIDRA MAX
18	20	UM	REPARO PARA VALVULA HIDRA LUXO DN40 2520 E 2530
19	20	UM	ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA LUXO
20	20	UM	ACAB. PARA REGISTRO 3/4 MODELO C50 CROM.
21	100	KIT	PARAFUSO PARA FIXAR BACIA SANITÁRIA COM BUCHA 10
22	100	KIT	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO COM BUCHA 08
23	30	UM	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA
24	300	BR	FERRO 6.3 MM CA 50 BARRA 12 MTS
25	500	BR	FERRO 10.MM (3/8) BARRA 12 MTS
26	1000	BR	FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12 MTS
27	2000	BR	FERRO 8.0 MM (5/16) BARRA 12 MTS
28	500	BR	FERRO 4.2 MM (3/16) BARRA 12 MTS
29	400	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO N 18
30	200	KG	ARAME RECOZIDO N 18
31	150	KG	ARAME RECOZIDO N 14
32	40	KG	ARAME GALVANIZADO N 14
33	40	KG	ARAME GALV. N 16
34	50	KG	ARAME GALV. 18
35	30	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4 POLIETILENO
36	20	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 POLIETILENO
37	20	PÇ	ADAPTADOR INTE. POLIETILENO 3/4X1/2
38	30	PÇ	UNIÃO INTERNA DE 3/4 POLIETILENO
39	50	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2 POLIET.
40	50	PC	UNIÃO INTERNA 3/4X1/2
41	20	PÇ	JOELHO INTERNO DUPLO DE 1/2
42	20	PÇ	JOELHO INTERNO DUPLO DE 3/4
43	20	PC	TE INTERNO TRIPLO DE 1/2
44	20	PÇ	TE INTERNO TRIPLO DE 3/4
45	200	PT	ADESIVO C/ PINCEL 175 GRS
46	50	PÇ	FITA VEDA ROSCA DE 25 MTS
47	100	PC	FITA VEDA ROSCA DE 50 MTS
48	30	UM	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRS

49	8	UM	ALICATE 8 POLEG.ISOLADO CONFORMIDADE COM A NBR 9699 ENR10 TRAMONTINA, IRWIN,BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
50	8	UM	ALICATE DE PRESSÃO CROMADO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E PERFIL CURVO 10 POLEG.TRAMONTINA,IRWIN,BELZER,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)
51	15	UM	ARCO DE SERRA 12 POLEG.SUPOSTA TENSÃO DE ATÉ 104IB (47 KG)PUNHO COM PROTEÇÃO PARA AS MÃOS (AMOSTRA)
52	60	M3	AREIA FINA
53	400	M3	AREIA GROSSA (BATIDÃO)
54	3000	M3	AREIA MÉDIA
55	300	M3	BRITA O PEDRISCO
56	300	M3	BRITA N 1
57	100	M3	BRITA N 2
58	50	PÇ	ASSENTO SOFT PLASTICO BRANCO
59	20	PCT	REJUNTO 5 KG BRANCO
60	20	PCT	REJUNTO 5 KG CINZA ARTICO
61	20	PCT	REJUNTO 5 KG CINZA PLATINA
62	30	LT	BIANCO 1 LT
63	1000	UM	BLOCO DE CONCRETO 40X20X10
64	5000	UM	BLOCO DE CIMENTO 40X20X15
65	1500	UM	BLOCO DE CIMENTO 40X20X20
66	60	UM	BLOCO DE ESPUMA PEDREIRO
67	500	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X10
68	1000	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X15
69	500	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X20
70	50	UM	BÓIA DE 1/2 COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10 KGF/CM2 (10 BAR)TIPO TIGRE,AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
71	20	UM	BÓIA DE 3/4 COM PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/ CM2 (10 BAR)TIPO RIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
72	30	UM	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM BRANCO
73	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 9 TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR, TODAS MEDIDAS A BAIXO(AMOSTRA)
74	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 10
75	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 8
76	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N6
77	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N3
78	15	UM	BROCA 3/8 PRODUZIDAS EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B-9411
79	15	UM	BROCA 1/4 PROD. EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B=9411
80	15	UM	BROCA 5/16 PROD.EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B- 9411

81	15	UN	BROCA WIDEA 6 MM CONCRETO, IRWIN, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
82	20	UM	BROCA WIDEA 8 MM :
83	20	UM	BROCA WIDEA 10 MM :
84	20	UM	BROCA WIDEA 12 MM :
85	06	UM	BROCA WIDEA 6 MM LONGA
86	06	UM	BROCA WIDEA 8 MM LONGA
87	06	UM	BROCA WIDEA 10 MM LONGA
88	06	UM	BROCA DE WIDEA 12 MM LONGA
89	06	UM	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO LONGA DE 1/4
90	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 5/16
91	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 3/8
92	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 1/2
93	20	UM	BROXA REDONDA SISAL
94	20	UM	BROXA REDONDA DE NAYLON
95	60	UM	BROXA RETANGULAR 801-1 15 CM
96	100	UM	BUCHA SOLDA 25X20 CURTA, TIGRE, AMANCO SIMILAR OU SUPERIOR, EM TODAS AS PEÇAS NO GERAL
97	20	UM	BUCHA SOLDA 32X25 CURTA
98	20	UM	BUCHA SOLDA 50X25 LONGA
99	12	UM	BUCHA SOLDA 50X20 LONGA
100	12	UM	BUCHA SOLDA 50X32 LONGA
101	100	UM	BUCHA 3/4X1/2 ROSCA
102	20	UM	BUCHA 1X3/4 ROSCA
103	20	UM	BUCHA 1X1/2 ROSCA
104	20	UM	BUCHA 1 1/2X3/4 ROSCA
105	60	UM	CAP SOLDA 20 MM
106	60	PÇ	CAP SOLDA 25 MM
107	20	PÇ	CAP SOLDA 32 MM
108	20	PÇ	CAP SOLDA 40 MM
109	20	PÇ	CAP SOLDA 50 MM
110	10	PÇ	CAP SOLDA 60 MM
111	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1/2
112	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 3/4
113	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1
114	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1 1/2
115	50	PÇ	CAP ESGOTO DE 100 MM
116	40	PÇ	CAP ESGOTO DE 50 MM
117	40	PÇ	CAP ESGOTO DE 40 MM
118	20	PÇ	CAP ESGOTO 75 MM
119	30	PÇ	CABO PARA MACHADO
120	30	PÇ	CABO PARA PICARETA
121	50	PÇ	CABO PÁ RETO 1,2 M
122	50	PÇ	CABO PARA ENXADA 1,5 M
123	50	PÇ	CADEADO 20 MM EM LATÃO MACIÇO, PADO, STAN, SIMILAR OU SUPERIOR, (AMOSTRA)
124	50	PÇ	CADEADO 25 MM EM LATÃO MACIÇO,

			PADO, STAN, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
125	50	PÇ	CADEADO 35 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)
126	50	PÇ	CADEADO 40 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)
127	50	PÇ	CADEADO 45 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)
128	50	PÇ	CADEADO 50 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)
129	10	PÇ	CAIXA D AGUA 1000 LTS FABR. CONFORME A NORMA NBR 14 799 DA ABNT, TIPO FORTLEV, TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR
130	10	PÇ	CAIXA D AGUA 500 LTS FABRIC. CONFORME A NORMA NBR 14 799 ABNT, TIPO TIGRE FORTLEV, SIMILAR OU SUPERIOR
131	15	PÇ	CORPO CX SIFONADA 100X100X50 RED. TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR
132	10	PÇ	CORPO CX SIF. 100X150X50 TIPO TIGRE, AMANCO, ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR
133	10	PÇ	CORPO CX SIF. 150X150X50 TIPO TIGRE, AMANCO, ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR
134	30	PÇ	PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM BRANCA TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR
135	20	PÇ	GRELHA QUAD. 100 MM BRANCA TIGRE, AMANCO, ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR
136	20	PÇ	PORTA GRELHA QUADRADA DE 150 MM BRANCA, TIGRE, ASTRA, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
137	20	PÇ	GRELHA QUAD. 150 MM BRANCA TIGRE, AMANCO, ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR
138	20	PÇ	GRELHA RED. 150 MM BRCA, TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR
139	20	PÇ	GRELHA RED 100 MM BRCA
140	20	PÇ	PORTA GRELHA RED. 150 MM BRCA, TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR
141	20	PÇ	PORTA GRELHA RED. 100 MM BRCA, TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR
142	15	PÇ	CAVADEIRA ARTIC. CABO DE MADEIRA 1,45 BELLOTO, FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
143	15	PÇ	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA, BELLOTO, FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
144	15	PÇ	CAVADEIRA BOCA ART. CABO DE MADEIRA LONGO DE 1,70, BELLOTO, TRAMONTINA, FUZIL, SIMILAR OU SUPERIOR
145	15	PÇ	CAVADEIRA BOCA ART. CABO AÇO 1,45 BELLOTO, TRAMONTINA, FUZIL, SIMILAR OU SUPERIOR
146	40	PÇ	COLA EPOXI 100 GRS, DUREPOXI, ARALDITE, SIMILAR OU SUPERIOR
147	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N 09, PACETA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
148	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N10, PACETA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
149	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N12,

			PACETA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
150	200	PÇ	CONE SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA 50 CM
151	150	PÇ	CONE SINALIZ. BRANCO/LARANJA 75 CM
152	1000	UM	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL
153	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA
154	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA
155	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA
156	50	PÇ	CURVA ESGOTO 100X90 CURTA, TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
157	50	PÇ	CURVA ESG. LONGA 100X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
158	50	PÇ	CURVA ESG. 75X90 CURTA, TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
159	30	PÇ	CURVA ESG. LONGA 75X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
160	50	PÇ	CURVA ESG. CURTA DE 50X90, TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
161	30	PÇ	CURVA ESG. LONGA 50X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
162	60	PÇ	CURVA ESG. CURTA DE 40X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
163	30	PÇ	CURVA CURTA SOLDA. DE 20X90 GRAUS TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
164	30	PÇ	CURVA SOLDA. 25X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
165	30	PÇ	CURVA SOLDA LONGA DE 50X90 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
166	50	PÇ	CURVA SOLDA 25 X45 TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
167	50	PÇ	CURVA SOLDA LONGA 50X45 GRAUS TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
168	30	PÇ	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO 17X30 FRISADA, TIPO ASTRA, PACETTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
169	20	PÇ	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO LISA 17X30 TIPO ASTRA, PACETTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
170	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 10 MM, TIPO CORTAG, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
171	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12 MM COMPRIMENTO DE 40 CM, TIPO TRAMONTINA, CORTAG, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
172	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 (AMOSTRA)
173	12	PÇ	DISCO CORTE DIAMANTADO TURBO 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
174	20	PÇ	DISCO CORTE DIAMANTADO PISOS E REVEST, 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR

			(AMOSTRA)
175	20	PÇ	DISCO DIAM.SEGMENTADO 110 MM TIPO CORTAG,BOSCH,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
176	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 110 MM TIPO CORTAG,BOSCH,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
177	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 7 1/4 24 DENTES TIPO CORTAG, TIPO CORTAG,DEWALT,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
178	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 36 DENTES 7 1/4 TIPO CORTAG, DEWALT,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)
179	20	PÇ	DISCO DESBASTE 4 1/2 TIPO CORTAG,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
180	20	PÇ	DISCO DESBASTE 7X 1/4X1/8 TIPO BOSCH,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)
181	50	JG	JOGO DOBRADIÇA PORTA CROM.COM 3 UNID.S/ANEL 3 1/2 X 2 5/16 TIPO U. MUNDIAL,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
182	50	PC	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO MARCAS VARIADAS
183	100	UM	FECHADURA COM CILINDRO MAÇANETA RETA EXTERNA CROMADA TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
184	50	UM	TARGETA 38 MM CROM.
185	300	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM AMARELO TIPO TIGRE,AMANCO,FORTLEV,SIMILAR OU SUPERIOR
186	100	UM	LUVA PARA ELETR.CORRUGADO 25 MM TIPO TIGRE,AMANCO,FORTLEV,SIMILAR OU SUPERIOR
187	40	PC	ENGATE PLASTICO FLEX. 40 CM,TIPO AMANCO ,ASTRA,TIGRE OU SIMILAR
188	40	PÇ	ENGATE PLAST. FLEX. 30 CM,TIPO AMANCO,ASTRA,TIGRE OU SIMILAR
189	40	PÇ	ENGATE PLAST. FLEX.50 CM, TIPO TIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR
190	30	PÇ	ENXADA CONSTR.S/ CABO 30 TIPO FUZIL,ALPE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR
191	30	PÇ	ENXADA CONST. S/ CABO 32 TIPO FUZIL.ALPE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR
192	30	PÇ	ENXADA CONST.S/ CABO 34 TIPO FUZIL,ALPE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR
193	30	PÇ	ENXADA CONST.C/ CABO 30 TIPO FUZIL,ALPE,TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
194	25	PÇ	ESCOVA AÇO COM CABO
195	20	PÇ	ESCOVA AÇO SEM CABO
196	30	PÇ	CELULOIDE (ESPATULA)PLASTICO
197	20	PÇ	ENGATE FLEXIVEL AÇO TRANÇADO 1/2X 40 CM,TIPO TIPO WOG, LORENZETTI,SIMILAR OU SUPERIOR

198	50	PÇ	FECHADURA INTERNA CROM,MAÇANETA RETA TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
199	50	PÇ	FECHADURA WC CROM. MAÇANETA RETA TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR PU SUPERIOR
200	50	PÇ	FECHADURA CILIND. CROM.EXTERNA,TACO DE GOLF, TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
201	50	PÇ	FECHADURA INTERNA,TACO GOLF CROM.TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
202	50	PC	FECHADURA WC CROM, TACO DE GOLF, TIPO ALIANÇA,STAM,SIMILAR OU SUPERIOR
203	30	pç	DISCO SERRA P/MADEIRA 305X30 80 T 12 POLEGADAS*** TRAZER AMOSTRA!!!!
204	30	PÇ	DISCO SERRA P/MADEIRA 305X30 24 DENTES 12 POLEGADAS***TRAZER AMOSTRA
205	200	RL	FITA ISOLANTE 0,15 MM COM 10 METROS, TIPO 3M TIGRE,FAME,SIMILAR OU SUPERIOR
206	200	RL	FITA ISOLANTE 0,15 MM COM 20 METROS, TIPO TIGRE ,3M,FAME,SIMILAR OU SUPERIOR
207	30	RL	FITA AUTO FUSÃO 10 M, DE BORRACHA PARA SEREM USADAS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES DE FIOS E CABOS NOMINAIS DE ATÉ 69 KV, TIPO 3M, FAME, SIMILAR OU SUPERIOR
208	200	UM	FITA VEDA ROSCA 18 MMX50 TIPO TIGRE,AMANCO, CENSI,SIMILAR OU SUPERIOR
209	200	UM	FITA VEDA ROSCA 18 MMX 25 TIPO TIGRE,AMANCO,CENSI ,SIMILAR OU SUPERIOR
210	50	PÇ	ADAP.COM FLANGE 20 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
211	50	PÇ	ADAP. COM FLANGE 25 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
212	30	PÇ	ADAP.COM FLANGE 50 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
213	10	PÇ	ADAP.COM FLANGE 60 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
214	30	PÇ	FOICE ROÇADEIRA TIPO TRAMONTINA,GAVIÃO,FUZIL,SIMILAR OU SUPERIOR
215	200	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 20MMX90 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
216	200	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 25 MM X 90 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
217	40	PÇ	JOELHO SOLDA, 32 MM X90 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
218	40	PÇ	JOELHO SOLDA, 50 MM X90 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
219	20	PÇ	JOELHO SOLDA, 60 MM X90 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
220	100	PÇ	JOELHO SOLDA 20 MM X45 TIPO TIGRE,AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
221	100	PÇ	JOELHO SOLDA 25 MM X45 TIPO

			TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
222	50	PÇ	JOELHO SOLDA 32 MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
223	50	PÇ	JOELHO SOLDA 50 MM X 45 TIPO TIGRE , AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
224	100	PÇ	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
225	100	PÇ	JOELHO ESGOTO 50MMX90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
226	50	PÇ	JOELH ESG. 75MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
227	100	PÇ	JOELHO ESG. 100MMX90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
228	12	PÇ	JOELHO ESGOTO 150 MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
229	60	PÇ	JOELHO ESG. 40MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
230	40	PÇ	JOELHO ESG, COM ANEL DE 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
231	60	PÇ	JOELHO ESG, 50MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
232	40	PÇ	JOELHO ESG. 75MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
233	100	PÇ	JOELHO ESG, 100MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
234	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 150MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
235	8000	UM	LAJOTA DE BARRO H8 30 CM
236	30	UM	LINHA PEDREIRO 100 M TIPO POLIBEL, MONOFIL, SIMILAR OU SUPERIOR
237	50	PÇ	LUVA ESGOTO 40MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
238	30	PÇ	LUVA ESGOTO 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
239	20	PÇ	LUVA ESGOTO 75 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
240	20	PÇ	LUVA ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
241	20	PÇ	LUVA ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
242	200	MT	MANGUEIRA EMBORRACHADA DE ¾
243	40	UM	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR 1.40 MT
244	40	UM	MANG. ATÓXICA, ENTRADA DE ÁGUA PURIFICADOR, BEBEDOURO DE 1,5 M
245	40	UM	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA LAVAR ROUPA
246	20	UM	MARTELO UNHA 23 MM C/CABO MADEIRA TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
247	20	UM	MARTELO UNHA 27 MM C/ CABO MADEIRA TIPO

			FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
248	20	UM	MARRETA C/ CABO 500 GRS TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
249	20	UM	MARRETA C/ CABO 1 KG TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
250	20	UM	MARRETA C/ CABO 2 KG TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
251	50	PÇ	NIPLE PVC 1/2 ROSCAVEL TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
252	20	PÇ	NIPLE PVC 3/4 ROSCA. TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
253	20	PÇ	NIPE ROSCA PVC 1 POL, TIPO TIGRE, AMNCO, SIMILAR OU SUPERIOR
254	20	PÇ	NIPE ROSCA PVC 1 1/2 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
255	20	PÇ	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30 CM TIPO BRASFORT, STANLEY, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
256	150	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 2
257	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X3
258	150	PC	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 4
259	150	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 5
260	400	PÇ	ARRUELA LISA 1/4
261	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X2
262	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X3
263	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X4
264	100	PÇ	PARAFUSO FRANÊS COM PORCA 5/16X6
265	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 5/16X8
266	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 5/16X10
267	500	PÇ	ARRUELA LISA 5/16
268	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X2
269	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X3
270	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X4
271	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X6
272	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X8
273	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X10
274	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X12
275	500	PÇ	ARRUELA LISA 3/8
276	500	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4X75
277	300	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50
278	300	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X90
279	300	PÇ	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16X90
280	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 4,5X70
281	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 6.0X80
282	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X45
283	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 3,5X14

284	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CAR. ZINCADA 1/4 6,0 MM DE 1 METRO
285	30	PÇ	BARRRA ROSCADA AÇO CAR.ZINCADA 5/16 8 MM DE 1 METRO
286	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CARB ZINCADA 3/8 10 MM DE 1 METRO
287	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CARB.ZINCADA 1/2 DE 1 METRO
288	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 1/4
289	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 5/16
290	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 3/8"
291	100	PÇ	PORCA SEXTAVADA 1/2 FIO 13 PARA BARRA ROSCADA
292	100	PÇ	ARRUELA LISA DE 1/2
293	200	PC	GANCHO RED. COM BUCHA 06 ZINCADO
294	200	PÇ	GANCHO RED.COM BUCHA 08 ZINCADO
295	200	PÇ	GANCHO RED.COM BUCHA 10 ZINCADO
296	200	PÇ	PITÃO ZINC.COM BUCHA 06
297	200	PÇ	PITÃO ZINC. COM BUCHA 08
298	1000	PÇ	BUCHA 06 TIJOLO FURADO
299	1000	PÇ	BUCHA 08 TIJOLO FURADO
300	1000	PÇ	BUCHA 10 TIJOLO FURADO
301	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 06
302	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 08
303	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 10
304	300	PÇ	BUCHA P/ GESSO N 02
305	300	PÇ	BUCHA P/GESSO N 03
306	300	PÇ	BUCHA P/GESSO N 04
307	500	PÇ	PARAFUSO BROCANTE 12X3/4 PARA TELHA
308	300	PÇ	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16X 110 MM
309	100	M3	PEDRA GRANÍTICA DE MÃO
310	15	UM	PENEIRA CAFÉ ARO 75 TIPO VICTORIA,SÃO JORGE,SIMILAR OU SUPERIOR
311	20	UM	PIA SINTÉTICA 150X55 CORES VARIÁVEIS TIPO AJ.RORATO,SIMILAR OU SUPERIOR
312	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 3/4TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
313	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 1 1/2 TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
314	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 2 1/2 TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
315	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 4 POLEG, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
316	100	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 3/4TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
317	80	UN	TRINCHA CERDA PRETA DE 1 1/2TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
318	60	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 2 ½ TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
319	60	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 4 POL, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR

320	100	UM	ROLO ANTIGOTA 23 CM TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
321	100	UM	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23 CM TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
322	10	UM	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2 MTS, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
323	10	UM	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
324	100	UM	ROLO DE CANTO 12 MM LÃ TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
325	20	UM	RASPADOR TINTA PAREDE
326	30	UM	PINCEL REDONDO N02 , TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
327	30	UM	PINCEL REDONDO N 04, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR
328	100	M3	PÓ PEDRA GRANITICA
329	20	PÇ	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X80 BAT 12 TIPO MGM,RIOBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR
330	20	PÇ	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X70 BAT 12 TIPO MGM,RIOBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR
331	30	PÇ	PORTA MADEIRA LISA 210X80
332	20	PÇ	PORTA MADEIRA LISA 210X70
333	50	PCT	PREGO 15X15 COM CABEÇA TIPO GERDAU, BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
334	50	PCT	PREGO 17X21 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO SIMILAR OU SUPERIOR
335	50	PCT	PREGO 17X27 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
336	50	PCT	PREGO 20X30 COM CABEÇA TIPO GERDAU, BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
337	50	PCT	PREGO 19X36 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
338	400	PCT	PREGO 25X72 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
339	200	PCT	GRAMPO PARA CERCA 19X11 TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR
340	100	KG	REJUNTO 1 KG CORES VARIADAS, TIPO QUARTZOLIT, PLASMAR, SIMILAR OU SUPERIOR
341	100	PÇ	SERRINHA DE SERRA 18 DENTES TIPO STARRET, IRWIN, SIMILAR OU SUPERIOR
342	300	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIV. BRANCO TIPO BLUKIT, AMANCO, ASTRA , SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
343	150	PÇ	SIFÃO SANF. DUPLO BRANCO TIPO BLUKIT, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
344	100	LT	SOLVENTE P/ TINTA VIÁRIA 1 LT TIPO MAZA, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR
345	20	PÇ	TALHADEIRA CHATA 8 POLEGADAS TIPO PACETTA, SÃO

			ROMÃO, SIMILAR OU SUPERIOR
346	20	PÇ	TALHADEIRA REDONDA 8 POLEGADAS TIPO PACETTA, SÃO ROMÃO, SIMILAR OU SUPERIOR
347	60	PÇ	TE SOLDAVEL DE 20 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
348	60	PÇ	TE SOLDA. 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
349	20	PÇ	TE SOLDA. 50 MM TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
350	20	PÇ	TE SOLDA . 50X25 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
351	30	PÇ	TE ESGOTO 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
352	30	PÇ	TE ESGOTO 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
353	20	PÇ	TE ESGOTO 75 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
354	50	PÇ	TE ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
355	80	PÇ	TE ESGOTO 100X50 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
356	10	PÇ	TE ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
357	300	MT	TELA GALINHEIRO DE 150MT FIO 23 TIPO MORLAN, CANTAGALO, SIMILAR OU SUPERIOR
358	300	MT	TELA GALINHEIRO DE 180 MT FIO 23 TIPO MORLAN, CANTAGALO, SIMILAR OU SUPERIOR
359	60	UM	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X 4MM TIPO INFIBRA, ETERNIT, SIMILAR OU SUPERIOR
360	50	PCT	PREGO TELHEIRO 500 GRS 18X27
361	50	LT	THINNER DE 1 LT
362	20000	UM	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 19X19
363	1000	UM	TIJOLO COMUM PRENSADO
364	100	PÇ	TORNEIRA BICA MÓVEL C50 LAVATORIO CROM, TIPO STOC, DELTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
365	100	PÇ	TORNEIRA BICA MÓVEL PIA C50 CROM. TIPO STOC, DELTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
366	100	PC	TORNEIRA LAVATÓRIO CURTA C23 CROM, TIPO STOC, DELATA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
367	100	PÇ	TORNEIRA JARDIM ESFERA ½ COM BICO DE 3/4 X1/2, TIPO ARCO, JAPI, ACQUAPLUS, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
368	100	PÇ	TORNEIRA PLAST. JARDIM 1128 DE 1/2 TIPO HERC, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
369	100	PÇ	TORNEIRA PLAST, PIA 1158 S/ BICO TIPO HERC, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
370	15	PÇ	TRENA FIBRA, LONGA CAIXA ABERTA 20 MT TIPO STANLEY, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
371	15	PÇ	TRENA FIBRA, LONGA CAIXA ABERTA 30 MT TIPO

			STANLEY,VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
372	15	PÇ	TRENA FIBRA , LONGA CAIXA ABERTA 50 MT TIPO STANLEY,VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
373	120	MT	TUBO ESGOTO 40 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
374	120	MT	TUBO ESGOTO 50 MM TIPO,TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
375	100	MT	TUBO ESGOTO 75MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
376	300	MT	TUBO ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
377	60	MT	TUBO ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
378	180	MT	TUBO SOLDAVEL 20 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
379	180	MT	TUBO SOLDA. 25 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
380	60	MT	TUBO SOLDA 32 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
381	120	MT	TUBO SOLDA 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
382	60	MT	TUBO SOLDA 60 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
383	20	PÇ	VALVULA AMERICANA PIA 3 ½ CROM, TIPO STOC, UNI-FIX, SIMILAR OU SUPERIOR
384	50	PÇ	VALVULA PLASTICO LAVATÓRIO BRANCA S/LADRÃO TIPO ASTRA,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
385	30	PÇ	VALVULA PLASTICO PIA BRANCA TIPO ASTRA,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
386	10	PÇ	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO DN 100 TIPO TIGRE,AMANCO,KRONA,SIMILAR OU SUPERIOR
387	300	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4 TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR
388	100	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1X3/4 TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR
389	150	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1X 1 1/2 ROSCA S/ FIM TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR
390	100	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1 1/2X 2TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR
391	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1/2
392	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 3/4
393	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/4
394	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2
395	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 2,5X100
396	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 2,8X200
397	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 3,6X200
398	80	PÇ	ADESIVO 17 GR TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR

399	60	UM	SELANTE PU 400 GRS CONSTRUÇÃO GERAL, TIPO SELAMASIS, BRASCOLA, SIMILAR OU SUPERIOR
400	15	PÇ	ALICATE REBITADOR TIPO STANLEY, IRWIN, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
401	300	PÇ	REBITE POP 306
402	300	PÇ	REBITE POP 310
403	300	PÇ	REBITE POP 312
404	300	PÇ	REBITE POP 325
405	300	PÇ	REBITE POP 410
406	300	PÇ	REBITE POP 425
407	300	PÇ	REBITE POP 512
408	300	PÇ	REBITE POP 525
409	300	PÇ	REBITE POP 610
410	15	PÇ	ALICATE BICO MEIA CANA 6" TIPO TRAMONTINA, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
411	15	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" TIPO TRAMONTINA, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
412	10	PÇ	APLICADOR SILICONE REFORÇADO TIPO TRAMONTINA, FERRARI, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
413	35	RL	ARAME FARPADO 400 MT, TIPO ELEFANTE, VONDER, BELGO, SIMILAR OU SUPERIOR
414	20	RL	ARAME FARPADO 250 MT, TIPO ELEFANTE, VONDER, BELGO, SIMILAR OU SUPERIOR
415	12	PÇ	ASPIRADOR C/ ENTRADA 1/2 e 3/4 COM HASTE P/ BAIXA PRESSÃO
416	60	PÇ	BALDE PLÁSTICO 12 LT ALÇA DE METAL REFORÇADO
417	40	UM	CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 DUPLA CAMADA C/ ESGUINCHO E ADAPTADOR DE 30 MT
418	20	UM	CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 DUPLA CAMADA C/ ESGUINCHO E ADAPTADOR DE 20 MT.
419	80	UM	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE SILICONE 1/2
420	100	UM	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE SILICONE DE 3/4
421	100	UM	CÂMARA AR P/ CARRINHO 3.25X8 TIPO LEVORIN, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
422	30	UM	CARRETEL DISP. RECOLHIVEL COM FITA
423	30	UM	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 45 LTS, TIPO ESFERA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
424	30	UM	CARRINHO DE MÃO 60 LTS REFORÇADO CHAPA 18, TIPO ESFERA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
425	30	UM	DUCHA 127 V X 5400W 4 TEMPERATURAS, TIPO FAME, LORENZETTI, SIMILAR OU SUPERIOR
425	30	UM	BRAÇO CHUVEIRO BRÇO REFORÇ. TIPO FAME, LORENZETTI, SIMILAR OU SUPERIOR
426	50	UM	CINTA ELEVAÇÃO 2 TONELADAS
427	50	UM	CINTA ELEVAÇÃO 3 TONELADAS
428	60	UM	COLA ARALDITE 16 GRS 10 MINUTOS
429	60	UM	COLA CONTATO 200 GRS TIPO CASCOLA, TEK BOND, SIMILAR OU SUPERIOR

430	40	UM	COLA INSTANTÂNEA 20 GRS, TIPO TEKBOND, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR
431	400	MT	CORDA SEDA 10 MM
432	400	MT	CORDA SEDA 12 MM
433	400	MT	CORDA SEDA 4 MM
434	600	MT	CORDA SEDA 8 MM
435	10	CX	CAIXA FERRAMENTAS COMPLETA
436	100	UM	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRS
437	10	PÇ	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO ARTICULADA 3X4 12 DEGRAUS
438	30	PÇ	EXTENSÃO ELETR. 5 MT CABO 2X2,5 COM 4 TOMADAS
439	20	UM	EXTENSÃO ELÉTR. 10 MT CABO 2X2,5 COM 4 TOMADAS
440	20	UM	FACÃO COM BAINHA 14" POL
441	10	UM	FERRO DE SOLDA 30 W. 110V
442	100	UM	FITA CREP 18 CM X 50 TIPO ADERE, ADELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR
443	750	UM	FITA CREP 24X50 TIPO ADERE, ADELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR
444	100	UM	FITA CREP 48X50 TIPO ADERE, ADELBRAS. SIMILAR OU SUPERIOR
445	200	UM	FITA TRANSPARENTE 48X45 TIPO ADERE, ADELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR
446	100	UM	FITA DUPLA FACE 12 MM X 5 MT, TIPO 3M ,TEKBOND, SIMILAR OU SUPERIOR
447	400	RL	FITA ZEBRADA VERDE/AMARELA 70 MM
448	20	PC	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 5/8
449	20	PÇ	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 3/4
450	20	PÇ	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 1"
451	10	PÇ	FURADEIRA IMPACTO 3/8 450W TIPO BOSCH, MAQUITA, SIMILAR OU SUPERIOR
452	10	PÇ	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 750W TIPO BOSCH, MAQUITA, SIMILAR OU SUPERIOR
453	20	PÇ	GARRAFA TÉRMICA 5 LT TIPO TERMOLAR, INVICTA, SIMILAR OU SUPERIOR
455	100	PÇ	LAMINA P/ ROÇADEIRA 40 DENTES DE VÍDEA 40X255X25,4
456	10	PÇ	IMPLEMENTO HT MOTOPODA KA 80/120 MULTIFUNCIONAL
457	50	UM	GRAXA P/ MOTOPODA 80 GR
458	100	PÇ	LAMINA PARA FACA FURO 20 MM
459	30	PÇ	LIMA PARA ENXADA 8 POLIEGADAS TIPO TRAMONTINA, K&F, SIMILAR OU SUPERIOR
460	60	PÇ	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16X8" TIPO TRAMONTINA, K&F, SIMILAR OU SUPERIOR
461	30	PÇ	LIMA P/ SERROTE TRIANGULO, TIPO TRAMONTINA, K&F, SIMILAR OU SUPERIOR
462	12	PÇ	LIMA GROSSA P/ MADEIRA
463	50	PÇ	LIMA PARA MOTOPODA HT RED. 3,2X150
464	100	UM	LIXA D AGUA N 100 TIPO 3M, NORTON, SIMILAR OU

			SUPERIOR
465	100	UM	LIXA D AGUA N 80 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
466	100	UM	LIXA D AGUA N 150 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
467	100	UM	LIXA D AGUA N 180 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
468	100	UM	LIXA D AGUA N 220 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
469	100	UM	LIXA D AGUA N 280 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
470	100	UM	LIXA P/ FERRO N 80 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
471	100	UN	LIXA P/ FERRO N150 TIPO 3 M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
472	100	UM	LIXA P/ FERRO N 220 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR
473	05	UM	LONA LEVE 2X3
474	05	UM	LONA LEVE 3X3
475	05	UM	LONA LEVE 3X4
476	05	UM	LONA LEVE 5X4
477	05	UM	LONA LEVE 7X4
478	05	UM	LONA LEVE 8X5
479	05	UM	LONA LEVE 10X6
480	10	RL	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS
481	10	RL	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS
482	10	RL	LONA PRETA 8X100 150 MICRAS
483	100	PÇ	LUVA SOLDADA 20 MM , TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR
484	100	PÇ	LUVA SOLDADA 25 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,PLAST,SIMILAR OU SUPERIOR
485	30	PÇ	LUVA SOLDADA 32 MM TIPO TIGRE,AMANCO, PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
486	30	PÇ	LUVA SILDADA 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
487	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA LATÃO 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
488	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR
489	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
490	30	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO, PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
491	30	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 25X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
492	10	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 25X3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
493	30	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR

494	30	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR
495	20	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTU, SIMILAR OU SUPERIOR
496	25	PÇ	LUVA SOLDA DE CORRER 20MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
497	25	PÇ	LUVA SOLDA DE CORRER 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
498	12	PÇ	LUVA SOLDA CORRER 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
499	15	PÇ	LUVA ESGOTO CORRER 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTU, SIMILAR OU SUPERIOR
500	15	PÇ	LUVA ESGOTO COREER 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR
501	10	PÇ	LUVA ESG. CORRER 75 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTU, SIMILAR OU SUPERIOR
502	10	PÇ	LUVA ESG. CORRER 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR
503	120	PÇ	ANEL ESGOTO 50 MM
504	100	PÇ	ANEL ESGOTO 75 MM
505	100	PÇ	ANEL ESGOTO 100 MM
506	50	PÇ	ANEL ESGOTO 150 MM
507	300	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X1,5
508	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16X1,5
509	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2
510	1000	UM	MASCARA C/ FILTRO PFF2
511	1000	UM	MASCARA S/FILTRO PFF2
512	150	FR	OLEO 2 T 500 ROSSADEIRA
513	25	PÇ	PÁ DE BICO N4 C/ CABO 120 CM, TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
514	20	PÇ	PÁ DE BICO N4 C/ CABO 71 CM TIPO FUZIL, TRAMONTINA SIMILAR OU SUPERIOR
515	20	PÇ	PÁ QUADRADA C/ CABO Y N4 TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
516	50	pç	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO CROMADO ACRILICO
517	50	PÇ	SABONETEIRA CROM ACRILICO
518	50	PC	PLUG MACHO 2P+T, 10A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR
519	50	PÇ	PLUG MACHO 2 P 10 A BRANCO TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR
520	50	PÇ	PLUG MACHO 2P+T 20 A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR
521	50	PÇ	PLUG MACHO 2 P 20A BRANCO TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR
522	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P+T 10A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR
523	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P 10ª TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR

524	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P+T 20 A TIPO FAME,PRIME,SIMILAR OU SUPERIOR
525	75	UM	PNEU CARRINHO DE MÃO 3,5X8, TIPO LEVORIN, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR
526	150	UM	CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8 TIPO LEVORIN, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR
527	10	UM	PRUMO PEDREIRO 500 GRS TIPO RAMAMDA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR
528	25	UM	REFIL AQUALAR AP 2003M
529	60	UM	REFIL PURIFICADOR COLORMAQ ORIGINAL
530	30	UM	REFIL AQUALAR AQUATOTAL AQT25E
531	20	UM	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO DE 20 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
532	20	UM	REGISTRO ESFERA VS COMP. DE 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
533	10	UM	REGISTRO ESFERA COMP VS DE 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
534	10	UM	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 1/2POL. TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
535	10	UM	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 3/4 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
536	10	UN	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 1 1/2 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
537	30	UM	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 1416 TIPO DECA, MEBER, SIMILAR OU SUPERIOR
538	30	UM	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 1509 TIPO DECA, MEBER, SIMILAR OU SUPERIOR
539	30	UM	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2 TIPO DECA, MEBER, SIMILAR OU SUPERIOR
540	15	UM	GRELHA ABACAXI HEMISFERICA FLEXIVEL 88X100, TIPO TIGRE, TAKINOS, SIMILAR OU SUPERIOR
542	03	PÇ	VÁLULA ESFERA ALAVANCA VAZÃO PLENA 2 1/2
543	03	PÇ	VALVULA ESFERA ALAVANCA VAZÃO PLENA DE 3 POL
544	10	PÇ	REGISTRO ESFERA VS 60 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
545	15	PÇ	RODA CARRINHO MACIÇA TIPO EVA, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR
546	05	PÇ	SERRA MARMORE 1500W 127V, TIPO BOSCH, MAQUITA, SIMILAR OU SUPERIOR
547	60	PÇ	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 20MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR
548	40	PÇ	ADAPT. CURTO SOLDADA 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
549	20	PÇ	ADAP. CURTO SOLDADA 32 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR
550	40	PÇ	ADAP. CURTO SOLDADA 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUB, SIMILAR OU SUPERIOR

551	12	PÇ	ADAPT.CURTO SOLDA 60MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR
552	10	PÇ	TORQUES ARMADOR 12" TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)
553	10	PÇ	TORQUES CARPINTEIRO 8"TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)
554	40	MT	TUBO COBRE 3/8 GÁS (AR)
555	05	UN	TUBO GALVANIZADO 3/4X 2,25 BARRA 6 MT
556	05	UN	TUBO GALVANIZADO 1 POLEG BARRA 6 MT
557	04	UN	ALICATE CRIMPAR RJ11 /RJ12/ RJ45 PROFISSIONAL,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR** TRAZER AMOSTRA!!
558	10	UN	BASE VALVULA DESCARGA 1 1/2 TIPO HYDRA,MEBER,SIMILAR OU SUPERIOR
559	5000	SC	CIMENTO CPII 50 KL, TIPO ITAÚ, CSN, SIMILAR OU SUPERIOR
560	750	PÇ	ESTRIBO AÇO 4,2 MM 17X17
561	500	UN	FIXADOR P/ CAL PINTURA
562	80	BR	TUBO ELETRODUTO PRETO RIGIDO 3/4 BARRA 3 MT, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
563	80	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 90 GRAUS TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
564	80	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 45 GRAUS TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
565	80	PÇ	LUVA ELETRODUTO 3/4 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
566	50	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 180 GRAUS
567	50	PÇ	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000
568	50	PÇ	CANALETA SISTEMA X 40X10X2000
569	50	PÇ	TOMADA SISTEMA X EXTERNA
570	30	PÇ	TOMADA SISTEMA X DUPLA EXTERNA
571	30	PÇ	TOMADA SISTEMA X TELEFONE RJ45
572	30	PÇ	INTERRUPTOR I TECLA SIMPLES E TOMADA SISTEMA X
573	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 20X12MM EXTERNO
574	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO 20 MM
575	50	PÇ	DERIVAÇÃO T SISTEMA X 20 MM
576	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 40 MM EXTERNO
577	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 40 MM INTERNO
578	50	PÇ	DERIVAÇÃO T SISTEMA X 40 MM
579	50	PÇ	MATA JUNTA SISTEMA X LUVA 20 MM
580	50	PÇ	MATA JUNTA SISTEMA X LUVA 40MM
581	60	PÇ	CAIXA SISTEMA X DE 20/40 MM
582	10	RL	MANTA ASFALTICA 10X10MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR
583	10	RL	MANTA ASFALTICA 20X10 MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR
584	20	RL	MANTA ASFALTICA 15X 10 MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR
585	100	PÇ	BUCHA SOLDA LONGA 40X25 TIPO

			TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR
586	10	PÇ	CAIXA DESCARGA 6/9 LTS BRNCA TIPO ASTRA, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR
587	50	UM	ESPUMA POLIURETANO 300 ML TIPO TEKbond, VEDACIT, SIMILAR OU SUPERIOR
588	20	UN	MACHADO COM CABO TIPO TRAMONTINA, BELLOTO, SIMILAR OU SUPERIOR
589	06	UM	BATENTE PORTA DE MADEIRA DE 70 CM
590	06	UN	BATENTE PORTA DE MADEIRA DE 80 CM
591	12	UM	BACIA SANITARIA CONV, BRANCA TIPO DECA, ICASA, SIMILAR OU SUPERIOR
592	20	UN	LAVATÓRIO BRANCO S/ COLUNA 46X35 TIPO ICASA, DECA, SIMILAR OU SUPERIOR
593	50	UN	TINTA AEROSOL DE 350 ML CORES VARIADAS
594	05	PÇ	TANQUE SITÉTICO DUPLO 100X51 CORES VARIADAS
595	05	PÇ	TANQUE SINTÉTICO 60X60 CORES VARIADAS
596	300	MT	TRELIÇA PRÉ-MOLDADA H8
597	200	MT	TRELIÇA PRÉ-MOLDADA H12
598	20	CX	IMPERMEABILIZANTE 18 KG TIPO MACTRASET, VEDACIT, SIMILAR OU SUPERIOR
599	40	LT	VEDA TRINCA EXTERNO TIPO VEDACIT, VEDAFORT, SIMILAR OU SUPERIOR
600	100	UN	PALHA DE AÇO N 0
601	100	UN	PALHA DE AÇO N1
602	100	UN	PALHA DE AÇO N2
603	30	GL	BIANCO 3,6 LTS
604	4000	MT	VIGA TRELIÇADA H8
605	500	BR	FERRO- VERGALHÃO 3/4 CA-50 20,00 MM
606	500	BR	FERRO- VERGALHÃO 1 POL. CA-50 25,4 MM
607	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 10.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 14 799 DA ABNT
608	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 15.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 17 799 DA ABNT
609	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 20.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 17 999 DA ABNT
610	30	GL	VEDACIT 3,6 LITROS
611	05	UN	ROSSADEIRA FS 85 TIPO STIHL , SIMILAR OU SUPERIOR
612	100	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES INTERNAS 18l, CORES DIVERSAS; CORAL, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
613	150	UN	TINTA EPOXI BRILHANTE 3,6 L; CORES DIVERSAS; MAZA, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)
614	100	UN	VERNIZ MARÍTIMO ACETINADO, FOSCO, BRILHANTE 3,6L; SPARLACK, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR. (AMOSTRA)
615	200	UN	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA, TIPO MECÂNICO, COM ESFERA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E

			HASTE METÁLICA DE NO MÍNIMO 30 CM. ROSCA DE ½" OU ¾", COM VEDAÇÃO AUTOMÁTICA AO ATINGIR O NÍVEL MÁXIMO. SUPORTA ATÉ 10 M.C.A., RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL. FORTLEV, TIGRE SIMILAR OU SUPERIOR. (AMOSTRA)
616	500	UN	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 110V/220V; TASCHIBRA, FOXLUX SIMILAR OU SUPERIOR.
617	50	UN	BACIA CONVENCIONAL BRANCO INFANTIL; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR
618	50	UN	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL TAMPA VASO BRANCO; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR.
619	50	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA INFANTIL, AJUSTÁVEL EM ALTURA E COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE ANTIDERRAPANTE ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR.
620	100	UN	BARRA DE APOIO 40 CM ALÇA SUPORTE DEFICIENTE IDOSO INOX BANHEIRO.
621	100	UN	BARRA DE APOIO 60 CM ALÇA SUPORTE DEFICIENTE IDOSO INOX BANHEIRO.
622	5	UN	BALCÃO DE AÇO, SEM TAMPO, 4 PORTAS BRANCO, COM TRÊS GAVETAS. MATERIAL DA ESTRUTURA, DO BALCÃO, PORTAS E GAVETAS, EM AÇO. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. QUANTIDADE DE PORTAS: 4. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. QUANTIDADE DE PÉS: 7. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16. ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. DOBRADIÇAS METÁLICAS 26MM: AÇO. MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO METALIZADO. PUXADORES ABS COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 85CM X COMPRIMENTO 160CM X LARGURA 49CM.
623	5	UN	BALCÃO DE AÇO, COM TAMPO E PIA EM INOX, 4 PORTAS BRANCO, COM TRÊS GAVETAS. MATERIAL DA ESTRUTURA, DO BALCÃO, PORTAS E GAVETAS, EM AÇO. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. QUANTIDADE DE PORTAS: 4. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. QUANTIDADE DE PÉS: 7. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16. ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. DOBRADIÇAS

			METÁLICAS 26MM: AÇO. MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO METALIZADO. PUXADORES ABS COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 85CM X COMPRIMENTO 160CM X LARGURA 49CM.
624	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 2,5mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 2,5mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.
625	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 3,25mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 3,25mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.
626	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 4,00mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 4,00m. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.
627	65	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 2,5mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 2,5m. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.
628	65	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 3,25mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 3,25m. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.
629	65	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 4,00mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 4,00m. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O presente processo destina-se à **aquisição de itens** indispensáveis ao bom funcionamento deste ente municipal, haja vista que se trata de aquisição de materiais de construção para o município.

Cabe destaque que se faz necessária a aquisição desses materiais para que a administração pública realize as manutenções devidas nos prédios do município, a fim de proporcionar mais qualidade, conforto e segurança aos usuários que freqüentam esses prédios.

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos,

assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que a várias empresas no ramo objeto deste certame, aliás, o próprio objetivo fim da licitação cabe melhor ao ser realizado na modalidade presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores do Município de Alpinópolis/MG no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Alpinópolis/MG

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na Autorização de Fornecimento.



5.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

5.2.1 O Município realizará os serviços de acordo com a sua demanda não sendo possível determinar quantidade mínima nem mesmo cronograma de execução.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Trata-se de serviço comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 02(dois) dias úteis, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses. O município encaminhará Autorização de Fornecimento, de acordo com sua necessidade e demanda, com a quantidade a ser fornecida devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, proceder ao fornecimento no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60- centro de Alpinópolis.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes



remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de serviços similares executados pela empresa

8.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos serviços a serem prestados.

8.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

9.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos.

10. AMOSTRAS

10.1 – As amostra deverão ser apresentadas no Ato da sessão.

11. REQUISITANTES

11.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA/FONTE: 157-1500

FICHA/FONTE: 236-15000001001

FICHA/FONTE: 1249-15000001001

FICHA/FONTE: 569-1500

FICHA/FONTE: 591-1500

FICHA/FONTE: 603-1660

FICHA/FONTE: 663-1500

FICHA/FONTE: 663-1501

FICHA/FONTE: 325-1500

FICHA/FONTE: 39-1500

FICHA/FONTE: 409-1500

FICHA/FONTE: 436-15001002

FICHA/FONTE: 456-15001002

FICHA/FONTE: 456-26210003220

FICHA/FONTE: 456-1621

FICHA/FONTE: 456-1600

FICHA/FONTE: 482-1500

FICHA/FONTE: 501-2621

FICHA/FONTE: 501-15001002

FICHA/FONTE: 501-1621

FICHA/FONTE: 518-15001002

FICHA/FONTE: 518-1621

FICHA/FONTE: 518-1600

FICHA/FONTE: 539-15001002

FICHA/FONTE: 539-2621

FICHA/FONTE: 539-1600

FICHA/FONTE: 539-1621

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2 Advertência;

13.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da



garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021

13.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art. 156 da LF 14.133/2021.

13.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9 Tenha feito declaração falsa;

13.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13 Não mantenham a proposta ou lance;



13.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

13.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria de Infra-estrutura Planejamento Obras e Serviços.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

15.2 O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3 Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



15.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

17. PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação de serviços e sua comprovação acompanhadas de documentação fiscal.

17.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por



Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

17.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18. DO FORO

18.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.



FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



ANEXO III

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60 - Centro.

CEP: 37940-000 – Alpinópolis/MG

Ref.: Credenciamento

A(o) empresa/microempreendedor _____, com inscrição no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, telefone _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, com domicílio _____, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura do Município de Alpinópolis/MG, no Processo Licitatório 077/2025 – **Pregão nº 006/2025**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura do Município de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, Centro.

CEP: 37.940-000 – Alpinópolis/MG

A(o) _____ empresa/microempreendedor _____ CNPJ
....., por seu representante legal, declara

a) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos; Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

b) sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;

c) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

d) Que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

e) O não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública; e

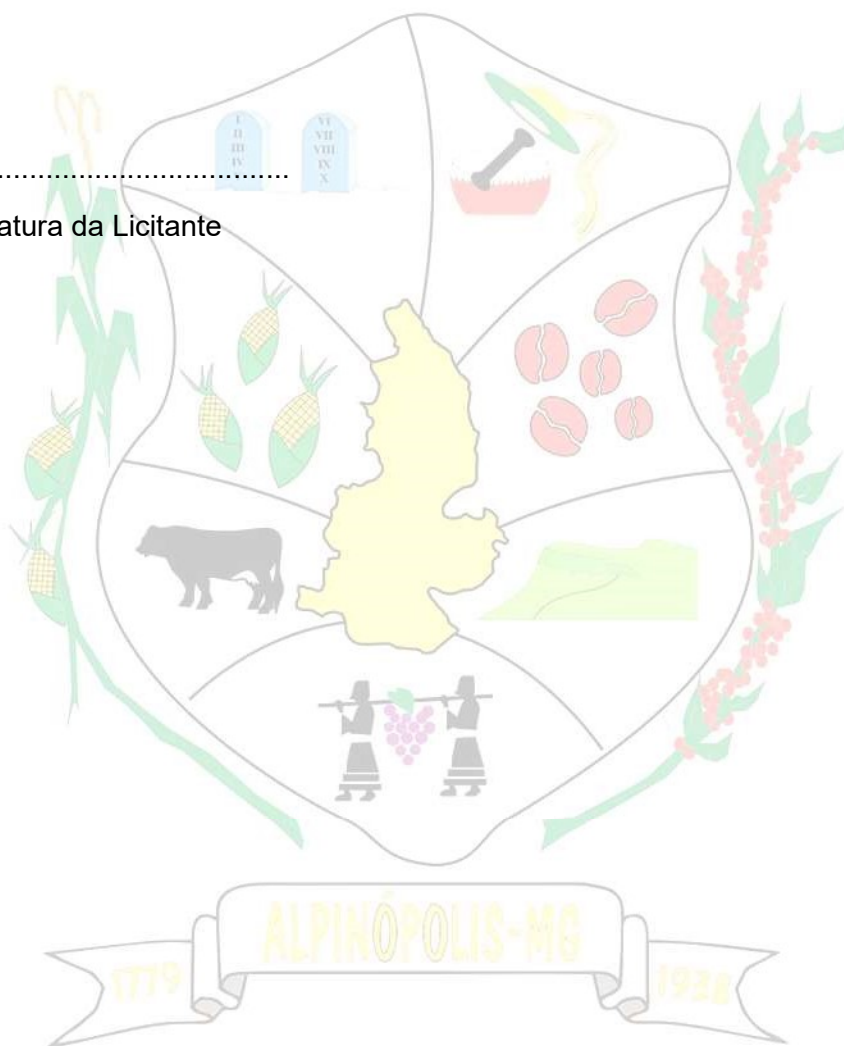
f) O enquadramento como () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 2º do art. 4º da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021. (PREENCHIDO SOMENTE POR ME OU EPP, caso não enquadre, deve ser retirado este item “e”);



g) Não possuímos, em nosso quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 14º, inc II e IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE N.º 01 - A Proponente deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão nº. 006/2025

Prefeitura Municipal de Alpinópolis (MG)

ÍTEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V a l o r	T o t a l
			Lote 01		
01	300	SC	ARGAMASSA ACI INTERNA 20 KG	R\$	R\$
02	750	SC	CAL HIDRATADA		
03	600	SC	CAL PINTURA		
04	10	LA	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LTS COM RENDIMENTO DE 275 M2 POR DEMÃO, CORAL,SUVINIL,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
05	10	GL	MASSA ACRÍLICA DE 3, 6 LTS,CORAL,SUVINIL,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
06	20	LT	MASSA ACRÍLICA DE 900 ML,CORAL,SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
07	30	GL	MASSA CORRIDA 3,6 LTS,CORAL,SUVINIL,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
08	20	LT	QUEROSENE		
09	30	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120 M2 POR DEMÃO REF. CORAL,SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
10	100	LT	TINTA ACRÍLICA 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 A 500 M2 POR DEMÃO REF;CORAL ,SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
11	30	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CORES DIVERSAS;CORAL,SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
12	200	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO 18 LT COM RENDIMENTO DE 30 A 40 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS, VIAFLEX,SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
13	50	LA	TINTA PARA PISO 18 LT COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS REF;CORAL , SUVINIL, NOVACOR SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
14	50	GL	TINTA PARA PISO 3,6 LT COM RENDIMENTO DE 20 A 35 M2 POR DEMÃO CORES VARIADAS REF;CORAL, SUVINIL,NOVACOR SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
15	60	UM	ACAB. PARA VALVULA MOD.HIDRA MAX BRANCO		
16	50	UM	REPARO VALVULA HIDRA MAX 2550		
17	50	UM	RETENTOR VEDANTE PARA VALVULA HIDRA MAX		
18	20	UM	REPARO PARA VALVULA HIDRA LUXO DN40 2520 E 2530		
19	20	UM	ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA LUXO		
20	20	UM	ACAB. PARA REGISTRO 3/4 MODELO C50 CROM.		
21	100	KIT	PARAFUSO PARA FIXAR BACIA SANITÁRIA COM BUCHA 10		
22	100	KIT	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO COM BUCHA 08		
23	30	UM	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA		
24	300	BR	FERRO 6.3 MM CA 50 BARRA 12 MTS		
25	500	BR	FERRO 10.MM (3/8) BARRA 12 MTS		
26	1000	BR	FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12 MTS		
27	2000	BR	FERRO 8.0 MM (5/16) BARRA 12 MTS		
28	500	BR	FERRO 4.2 MM (3/16) BARRA 12 MTS		
29	400	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO N 18		

30	200	KG	ARAME RECOZIDO N 18		
31	150	KG	ARAME RECOZIDO N 14		
32	40	KG	ARAME GALVANIZADO N 14		
33	40	KG	ARAME GALV. N 16		
34	50	KG	ARAME GALV. 18		
35	30	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4POLIETILENO		
36	20	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 POLIETILENO		
37	20	PÇ	ADAPTADOR INTE.POLIETILENO 3/4X1/2		
38	30	PÇ	UNIÃO INTERNA DE 3/4 POIETILENO		
39	50	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2 POLIET.		
40	50	PC	UNIÃO INTERNA 3/4X1/2		
41	20	PÇ	JOELHO INTERNO DUPLO DE 1/2		
42	20	PÇ	JOELHO INTERNO DUPLO DE 3/4		
43	20	PC	TE INTERNO TRIPLO DE 1/2		
44	20	PÇ	TE INTERNO TRIPLO DE 3/4		
45	200	PT	ADESIVO C/ PINCEL 175 GRS		
46	50	PÇ	FITA VEDA ROSCA DE 25 MTS		
47	100	PC	FITA VEDA ROSCA DE 50 MTS		
48	30	UM	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRS		
49	8	UM	ALICATE 8 POLEG.ISOLADO CONFORMIDADE COM A NBR 9699 ENR10 TRAMONTINA, IRWIN,BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
50	8	UM	ALICATE DE PRESSÃO CROMADO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E PERFIL CURVO 10 POLEG.TRAMONTINA,IRWIN,BELZER,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)		
51	15	UM	ARCO DE SERRA 12 POLEG.SUPOSTA TENSÃO DE ATÉ 104IB (47 KG)PUNHO COM PROTEÇÃO PARA AS MÃOS (AMOSTRA)		
52	60	M3	AREIA FINA		
53	400	M3	AREIA GROSSA (BATIDÃO)		
54	3000	M3	AREIA MÉDIA		
55	300	M3	BRITA O PEDRISCO		
56	300	M3	BRITA N 1		
57	100	M3	BRITA N 2		
58	50	PÇ	ASSENTO SOFT PLASTICO BRANCO		
59	20	PCT	REJUNTO 5 KG BRANCO		
60	20	PCT	REJUNTO 5 KG CINZA ARTICO		
61	20	PCT	REJUNTO 5 KG CINZA PLATINA		
62	30	LT	BIANCO 1 LT		
63	1000	UM	BLOCO DE CONCRETO 40X20X10		
64	5000	UM	BLOCO DE CIMENTO 40X20X15		
65	1500	UM	BLOCO DE CIMENTO 40X20X20		
66	60	UM	BLOCO DE ESPUMA PEDREIRO		
67	500	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X10		
68	1000	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X15		
69	500	UM	BLOCO TIPO CANALETA 40X20X20		
70	50	UM	BÓIA DE 1/2 COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10 KGF/CM2 (10 BAR)TIPO TIGRE,AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
71	20	UM	BÓIA DE 3/4 COM PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/ CM2 (10 BAR)TIPO RIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
72	30	UM	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM BRANCO		
73	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 9 TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR, TODAS MEDIDAS A BAIXO(AMOSTRA)		
74	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 10		
75	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N 8		
76	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N6		
77	15	UM	BROCA P/ MADEIRA 3 PONTAS N3		
78	15	UM	BROCA 3/8 PRODUZIDAS EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B-9411		
79	15	UM	BROCA 1/4 PRODUZ. EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B=9411		
80	15	UM	BROCA 5/16 PROD.EM AÇO RÁPIDO SEGUNDO NORMA ANSI B- 9411		

81	15	UN	BROCA WIDEA 6 MM CONCRETO, IRWIN, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
82	20	UM	BROCA WIDEA 8 MM		
83	20	UM	BROCA WIDEA 10 MM		
84	20	UM	BROCA WIDEA 12 MM		
85	06	UM	BROCA WIDEA 6 MM LONGA		
86	06	UM	BROCA WIDEA 8 MM LONGA		
87	06	UM	BROCA WIDEA 10 MM LONGA		
88	06	UM	BROCA DE WIDEA 12 MM LONGA		
89	06	UM	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO LONGA DE 1/4		
90	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 5/16		
91	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 3/8		
92	06	UM	BROCA FIBROC. E MOURÃO LONGA DE 1/2		
93	20	UM	BROXA REDONDA SISAL		
94	20	UM	BROXA REDONDA DE NAYLON		
95	60	UM	BROXA RETANGULAR 801-1 15 CM		
96	100	UM	BUCHA SOLDADA 25X20 CURTA, TIGRE, AMANCO SIMILAR OU SUPERIOR, EM TODAS AS PEÇAS NO GERAL		
97	20	UM	BUCHA SOLDADA 32X25 CURTA		
98	20	UM	BUCHA SOLDADA 50X25 LONGA		
99	12	UM	BUCHA SOLDADA 50X20 LONGA		
100	12	UM	BUCHA SOLDADA 50X32 LONGA		
101	100	UM	BUCHA 3/4X1/2 ROSCA		
102	20	UM	BUCHA 1X3/4 ROSCA		
103	20	UM	BUCHA 1X1/2 ROSCA		
104	20	UM	BUCHA 112X3/4 ROSCA		
105	60	UM	CAP SOLDADA 20 MM		
106	60	PÇ	CAP SOLDADA 25 MM		
107	20	PÇ	CAP SOLDADA 32 MM		
108	20	PÇ	CAP SOLDADA 40 MM		
109	20	PÇ	CAP SOLDADA 50 MM		
110	10	PÇ	CAP SOLDADA 60 MM		
111	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1/2		
112	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 3/4		
113	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1		
114	10	PÇ	CAP ROSCAVEL DE 1 1/2		
115	50	PÇ	CAP ESGOTO DE 100 MM		
116	40	PÇ	CAP ESGOTO DE 50 MM		
117	40	PÇ	CAP ESGOTO DE 40 MM		
118	20	PÇ	CAP ESGOTO 75 MM		
119	30	PÇ	CABO PARA MACHADO		
120	30	PÇ	CABO PARA PICARETA		
121	50	PÇ	CABO PÁ RETO 1,2 M		
122	50	PÇ	CABO PARA ENXADA 1,5 M		
123	50	PÇ	CADEADO 20 MM EM LATÃO MACIÇO, PADO, STAN, SIMILAR OU SUPERIOR, (AMOSTRA)		
124	50	PÇ	CADEADO 25 MM EM LATÃO MACIÇO, PADO, STAN, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
125	50	PÇ	CADEADO 35 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)		
126	50	PÇ	CADEADO 40 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)		
127	50	PÇ	CADEADO 45 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)		
128	50	PÇ	CADEADO 50 MM EM LATÃO MACIÇO (AMOSTRA)		
129	10	PÇ	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS FABR. CONFORME A NORMA NBR 14 799 DA ABNT, TIPO FORTLEV, TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR		
130	10	PÇ	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS FABR. CONFORME A NORMA NBR 14 799 ABNT, TIPO TIGRE FORTLEV, SIMILAR OU SUPERIOR		
131	15	PÇ	CORPO CX SIFONADA 100X100X50 RED. TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR		
132	10	PÇ	CORPO CX SIF. 100X150X50 TIPO TIGRE, AMANCO, ASTRA SIMILAR OU		

			SUPERIOR		
133	10	PÇ	CORPO CX SIF. 150X150X50 TIPOTIGRE,AMANCO,ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR		
134	30	PÇ	PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM BRANCA TIGRE,AMANCO,ASTRA ,SIMILAR OU SUPERIOR		
135	20	PÇ	GRELHA QUAD.100 MM BRANCA TIGRE,AMANCO,ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR		
136	20	PÇ	PORTA GRELHA QUADRADA DE 150 MM BRANCA,TIGRE ,ASTRA,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
137	20	PÇ	GRELHA QUAD. 150 MM BRANCA TIGRE,AMANCO,ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR		
138	20	PÇ	GRELHA RED. 150 MM BRCA,TIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR		
139	20	PÇ	GRELHA RED 100 MM BRCA		
140	20	PÇ	PORTA GRELHA RED. 150 MM BRCA,TIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR		
141	20	PÇ	PORTA GRELHA RED. 100 MM BRCA,TIGRE,AMANCO,ASTRA,SIMILAR OU SUPERIOR		
142	15	PÇ	CAVADEIRA ARTIC. CABO DE MADEIRA 1,45 BELLOTO, FUZIL, TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR		
143	15	PÇ	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA, BELLOTO,FUZIL,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR		
144	15	PÇ	CAVADEIRA BOCA ART. CABO DE MADEIRA LONGO DE 1,70, BELLOTO,TRAMONTINA,FUZIL,SIMILAR OU SUPERIOR		
145	15	PÇ	CAVADEIRA BOCA ART.CABO AÇO 1,45 BELLOTO, TRAMONTINA,FUZIL,SIMILAR OU SUPERIOR		
146	40	PÇ	COLA EPOXI 100 GRS. DUREPOXI,ARALDITE,SIMILAR OU SUPERIOR		
147	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N 09,PACETA,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
148	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N10,PACETA,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
149	20	PÇ	COLHER PEDREIRO N12, PACETA,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)		
150	200	PÇ	CONE SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA 50 CM		
151	150	PÇ	CONE SINALIZ. BRANCO/LARANJA 75 CM		
152	1000	UM	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL		
153	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA		
154	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA		
155	1000	UM	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA		
156	50	PÇ	CURVA ESGOTO 100X90 CURTA, TIGRE,AMANCO, PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
157	50	PÇ	CURVA ESG.LONGA 100X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
158	50	PÇ	CURVA ESG. 75X90 CURTA,TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
159	30	PÇ	CURVA ESG.LONGA 75X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
160	50	PÇ	CURVA ESG. CURTA DE 50X90, TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
161	30	PÇ	CURVA ESG. LONGA 50X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
162	60	PÇ	CURVA ESG.CURTA DE 40X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
163	30	PÇ	CURVA CURTA SOLDA. DE 20X90 GRAUS TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
164	30	PÇ	CURVA SOLDA. 25X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
165	30	PÇ	CURVA SOLDA LONGA DE 50X90 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
166	50	PÇ	CURVA SOLDA 25 X45 TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
167	50	PÇ	CURVA SOLDA LONGA 50X45 GRAUS TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
168	30	PÇ	DESEMPENADEIRA PLASTICO 17X30 FRISADA, TIPO ASTRA,PACETTA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
169	20	PÇ	DESEMPENADEIRA PLASTICO LISA 17X30 TIPO ASTRA,PACETTA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
170	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 10 MM, TIPO		

			CORTAG,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
171	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12 MM COMPRIMENTO DE 40 CM, TIPO TRAMONTINA, CORTAG, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
172	20	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 (AMOSTRA)		
173	12	PÇ	DISCO CORTE DIAMANTADO TURBO 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
174	20	PÇ	DISCO CORTE DIAMANTADO PISOS E REVEST, 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
175	20	PÇ	DISCO DIAM.SEGMENTADO 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
176	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 110 MM TIPO CORTAG, BOSCH, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
177	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 7 1/4 24 DENTES TIPO CORTAG, TIPO CORTAG, DEWALT, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
178	30	PÇ	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 36 DENTES 7 1/4 TIPO CORTAG, DEWALT, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
179	20	PÇ	DISCO DESBASTE 4 1/2 TIPO CORTAG, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
180	20	PÇ	DISCO DESBASTE 7X 1/4X1/8 TIPO BOSCH, NORTON, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
181	50	JG	JOGO DOBRADIÇA PORTA CROM.COM 3 UNID.S/ANEL 3 1/2 X 2 5/16 TIPO U. MUNDIAL, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
182	50	PC	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO MARCAS VARIADAS		
183	100	UM	FECHADURA COM CILINDRO MAÇANETA RETA EXTERNA CROMADA TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
184	50	UM	TARGETA 38 MM CROM.		
185	300	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM AMARELO TIPO TIGRE, AMANCO, FORTLEV, SIMILAR OU SUPERIOR		
186	100	UM	LUVA PARA ELETR. CORRUGADO 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, FORTLEV, SIMILAR OU SUPERIOR		
187	40	PC	ENGATE PLASTICO FLEX. 40 CM, TIPO AMANCO, ASTRA, TIGRE OU SIMILAR		
188	40	PÇ	ENGATE PLAST. FLEX. 30 CM, TIPO AMANCO, ASTRA, TIGRE OU SIMILAR		
189	40	PÇ	ENGATE PLAST. FLEX. 50 CM, TIPO TIGRE, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR		
190	30	PÇ	ENXADA CONST.S/ CABO 30 TIPO FUZIL, ALPE, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
191	30	PÇ	ENXADA CONST. S/ CABO 32 TIPO FUZIL, ALPE, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
192	30	PÇ	ENXADA CONST.S/ CABO 34 TIPO FUZIL, ALPE, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
193	30	PÇ	ENXADA CONST.C/ CABO 30 TIPO FUZIL, ALPE, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
194	25	PÇ	ESCOVA AÇO COM CABO		
195	20	PÇ	ESCOVA AÇO SEM CABO		
196	30	PÇ	CELULOIDE (ESPATULA) PLASTICO		
197	20	PÇ	ENGATE FLEXIVEL AÇO TRANÇADO 1/2X 40 CM, TIPO TIPO WOG, LORENZETTI, SIMILAR OU SUPERIOR		
198	50	PÇ	FECHADURA INTERNA CROM, MAÇANETA RETA TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
199	50	PÇ	FECHADURA WC CROM. MAÇANETA RETA TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
200	50	PÇ	FECHADURA CILIND. CROM.EXTERNA, TACO DE GOLF, TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
201	50	PÇ	FECHADURA INTERNA, TACO GOLF CROM. TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
202	50	PC	FECHADURA WC CROM, TACO DE GOLF, TIPO ALIANÇA, STAM, SIMILAR OU SUPERIOR		
203	30	pç	DISCO SERRA P/MADEIRA 305X30 80 T 12 POLEGADAS*** TRAZER AMOSTRA!!!!		
204	30	PÇ	DISCO SERRA P/MADEIRA 305X30 24 DENTES 12 POLEGADAS*** TRAZER AMOSTRA		
205	200	RL	FITA ISOLANTE 0,15 MM COM 10 METROS, TIPO 3M TIGRE, FAME, SIMILAR OU SUPERIOR		
206	200	RL	FITA ISOLANTE 0,15 MM COM 20 METROS, TIPO TIGRE, 3M, FAME, SIMILAR OU SUPERIOR		

			SUPERIOR		
207	30	RL	FITA AUTO FUSÃO 10 M, DE BORRACHA PARA SEREM USADAS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES DE FIOS E CABOS NOMINAIS DE ATÉ 69 KV, TIPO 3M, FAME, SIMILAR OU SUPERIOR		
208	200	UM	FITA VEDA ROSCA 18 MMX50 TIPO TIGRE, AMANCO, CENSI, SIMILAR OU SUPERIOR		
209	200	UM	FITA VEDA ROSCA 18 MMX 25 TIPO TIGRE, AMANCO, CENSI, SIMILAR OU SUPERIOR		
210	50	PÇ	ADAP. COM FLANGE 20 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
211	50	PÇ	ADAP. COM FLANGE 25 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
212	30	PÇ	ADAP. COM FLANGE 50 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
213	10	PÇ	ADAP. COM FLANGE 60 MM, TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
214	30	PÇ	FOICE ROÇADEIRA TIPO TRAMONTINA, GAVIÃO, FUZIL, SIMILAR OU SUPERIOR		
215	200	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 20MMX90 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
216	200	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 25 MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
217	40	PÇ	JOELHO SOLDA, 32 MM X90 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
218	40	PÇ	JOELHO SOLDA, 50 MM X90 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
219	20	PÇ	JOELHO SOLDA, 60 MM X90 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
220	100	PÇ	JOELHO SOLDA 20 MM X45 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
221	100	PÇ	JOELHO SOLDA 25 MM X45 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
222	50	PÇ	JOELHO SOLDA 32 MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
223	50	PÇ	JOELHO SOLDA 50 MM X 45 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
224	100	PÇ	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
225	100	PÇ	JOELHO ESGOTO 50MMX90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
226	50	PÇ	JOELH ESG. 75MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
227	100	PÇ	JOELHO ESG. 100MMX90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
228	12	PÇ	JOELHO ESGOTO 150 MM X 90 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
229	60	PÇ	JOELHO ESG. 40MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
230	40	PÇ	JOELHO ESG, COM ANEL DE 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
231	60	PÇ	JOELHO ESG, 50MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
232	40	PÇ	JOELHO ESG. 75MMX 45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
233	100	PÇ	JOELHO ESG, 100MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
234	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 150MMX45 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
235	8000	UM	LAJOTA DE BARRO H8 30 CM		
236	30	UM	LINHA PEDREIRO 100 M TIPO POLIBEL, MONOFIL, SIMILAR OU SUPERIOR		
237	50	PÇ	LUVA ESGOTO 40MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
238	30	PÇ	LUVA ESGOTO 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
239	20	PÇ	LUVA ESGOTO 75 MM TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
240	20	PÇ	LUVA ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
241	20	PÇ	LUVA ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
242	200	MT	MANGUEIRA EMBORRACHADA DE ¾		
243	40	UM	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR 1.40 MT		
244	40	UM	MANG. ATÓXICA, ENTRADA DE ÁGUA PURIFICADOR, BEBEDOURO DE 1,5 M		
245	40	UM	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA LAVAR ROUPA		
246	20	UM	MARTELO UNHA 23 MM C/ CABO MADEIRA TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
247	20	UM	MARTELO UNHA 27 MM C/ CABO MADEIRA TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		

248	20	UM	MARRETA C/ CABO 500 GRS TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
249	20	UM	MARRETA C/ CABO 1 KG TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
250	20	UM	MARRETA C/ CABO 2 KG TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
251	50	PÇ	NIPLE PVC 1/2 ROSCAVEL TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
252	20	PÇ	NIPLE PVC 3/4 ROSCA. TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
253	20	PÇ	NIPE ROSCA PVC 1 POL, TIPO TIGRE, AMNCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
254	20	PÇ	NIPE ROSCA PVC 1 1/2 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
255	20	PÇ	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30 CM TIPO BRASFORT, STANLEY, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
256	150	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X2		
257	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X3		
258	150	PC	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X4		
259	150	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X5		
260	400	PÇ	ARRUELA LISA 1/4		
261	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X2		
262	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X3		
263	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X4		
264	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16X6		
265	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 5/16X8		
266	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 5/16X10		
267	500	PÇ	ARRUELA LISA 5/16		
268	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X2		
269	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X3		
270	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X4		
271	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X6		
272	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X8		
273	100	PÇ	PARAFUSO FRANC. COM PORCA 3/8X10		
274	100	PÇ	PARAFUSO FRANC.COM PORCA 3/8X12		
275	500	PÇ	ARRUELA LISA 3/8		
276	500	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4X75		
277	300	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50		
278	300	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X90		
279	300	PÇ	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16X90		
280	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 4,5X70		
281	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 6,0X80		
282	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X45		
283	500	PÇ	PARAFUSO CHIPBOARD 3,5X14		
284	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CAR. ZINCADA 1/4 6,0 MM DE 1 METRO		
285	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CAR. ZINCADA 5/16 8 MM DE 1 METRO		
286	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CARB ZINCADA 3/8 10 MM DE 1 METRO		
287	30	PÇ	BARRA ROSCADA AÇO CARB. ZINCADA 1/2 DE 1 METRO		
288	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 1/4		
289	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 5/16		
290	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DE 3/8"		
291	100	PÇ	PORCA SEXTAVADA 1/2 FIO 13 PARA BARRA ROSCADA		
292	100	PÇ	ARRUELA LISA DE 1/2		
293	200	PC	GANCHO RED. COM BUCHA 06 ZINCADO		
294	200	PÇ	GANCHO RED.COM BUCHA 08 ZINCADO		
295	200	PÇ	GANCHO RED.COM BUCHA 10 ZINCADO		
296	200	PÇ	PITÃO ZINC. COM BUCHA 06		
297	200	PÇ	PITÃO ZINC. COM BUCHA 08		
298	1000	PÇ	BUCHA 06 TIJOLO FURADO		
299	1000	PÇ	BUCHA 08 TIJOLO FURADO		

300	1000	PÇ	BUCHA 10 TIJOLO FURADO		
301	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 06		
302	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 08		
303	1000	PÇ	BUCHA COMUM TIJOLO MACIÇO 10		
304	300	PÇ	BUCHA P/ GESSO N 02		
305	300	PÇ	BUCHA P/GESSO N 03		
306	300	PÇ	BUCHA P/GESSO N 04		
307	500	PÇ	PARAFUSO BROCANTE 12X3/4 PARA TELHA		
308	300	PÇ	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16X 110 MM		
309	100	M3	PEDRA GRANÍTICA DE MÃO		
310	15	UM	PENEIRA CAFÉ ARO 75 TIPO VICTORIA,SÃO JORGE,SIMILAR OU SUPERIOR		
311	20	UM	PIA SINTÉTICA 150X55 CORES VARIÁVEIS TIPO AJ.RORATO,SIMILAR OU SUPERIOR		
312	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 3/4TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
313	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 1 1/2 TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
314	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 2 1/2 TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
315	100	UM	TRINCHA CERDA NATURAL DE 4 POLEG, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
316	100	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 3/4TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
317	80	UN	TRINCHA CERDA PRETA DE 1 1/2TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
318	60	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 2 ½ TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
319	60	UM	TRINCHA CERDA PRETA DE 4 POL, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
320	100	UM	ROLO ANTIGOTA 23 CM TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
321	100	UM	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23 CM TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
322	10	UM	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2 MTS, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
323	10	UM	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
324	100	UM	ROLO DE CANTO 12 MM LÃ TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
325	20	UM	RASPADOR TINTA PAREDE		
326	30	UM	PINCEL REDONDO N02, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
327	30	UM	PINCEL REDONDO N 04, TIPO TIGRE,ATLAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
328	100	M3	PÓ PEDRA GRANITICA		
329	20	PÇ	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X80 BAT 12 TIPO MGM,RIOBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
330	20	PÇ	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X70 BAT 12 TIPO MGM,RIOBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
331	30	PÇ	PORTA MADEIRA LISA 210X80		
332	20	PÇ	PORTA MADEIRA LISA 210X70		
333	50	PCT	PREGO 15X15 COM CABEÇA TIPO GERDAU, BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
334	50	PCT	PREGO 17X21 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
335	50	PCT	PREGO 17X27 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
336	50	PCT	PREGO 20X30 COM CABEÇA TIPO GERDAU, BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
337	50	PCT	PREGO 19X36 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
338	400	PCT	PREGO 25X72 COM CABEÇA TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
339	200	PCT	GRAMPO PARA CERCA 19X11 TIPO GERDAU,BELGO,SIMILAR OU SUPERIOR		
340	100	KG	REJUNTO 1 KG CORES VARIADAS, TIPO QUARTZOLIT, PLASMAR, SIMILAR OU SUPERIOR		
341	100	PÇ	SERRINHA DE SERRA 18 DENTES TIPO STARRET, IRWIN, SIMILAR OU SUPERIOR		
342	300	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIV.BRANCO TIPO BLUKIT, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
343	150	PÇ	SIFÃO SANF. DUPLO BRANCO TIPO BLUKIT, AMANCO, ASTRA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
344	100	LT	SOLVENTE P/ TINTA VIÁRIA 1 LT TIPO MAZA, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR		
345	20	PÇ	TALHADEIRA CHATA 8 POLEGADAS TIPO PACETTA, SÃO ROMÃO, SIMILAR OU SUPERIOR		
346	20	PÇ	TALHADEIRA REDONDA 8 POLEGADAS TIPO PACETTA, SÃO ROMÃO, SIMILAR		

			OU SUPERIOR		
347	60	PÇ	TE SOLDAVEL DE 20 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
348	60	PÇ	TE SOLDA. 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
349	20	PÇ	TE SOLDA. 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
350	20	PÇ	TE SOLDA. 50X25 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
351	30	PÇ	TE ESGOTO 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
352	30	PÇ	TE ESGOTO 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
353	20	PÇ	TE ESGOTO 75 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
354	50	PÇ	TE ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
355	80	PÇ	TE ESGOTO 100X50 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
356	10	PÇ	TE ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
357	300	MT	TELA GALINHEIRO DE 150MT FIO 23 TIPO MORLAN, CANTAGALO, SIMILAR OU SUPERIOR		
358	300	MT	TELA GALINHEIRO DE 180 MT FIO 23 TIPO MORLAN, CANTAGALO, SIMILAR OU SUPERIOR		
359	60	UM	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X 4MM TIPO INFIBRA, ETERNIT, SIMILAR OU SUPERIOR		
360	50	PCT	PREGO TELHEIRO 500 GRS 18X27		
361	50	LT	THINNER DE 1 LT		
362	20000	UM	TIJOLO BAIANO 8 FUIOS 19X19		
363	1000	UM	TIJOLO COMUM PRENSADO		
364	100	PÇ	TORNEIRA BICA MÓVEL C50 LAVATORIO CROM, TIPO STOC, DELTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
365	100	PÇ	TORNEIRA BICA MÓVEL PIA C50 CROM, TIPO STOC, DELTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
366	100	PC	TORNEIRA LAVATÓRIO CURTA C23 CROM, TIPO STOC, DELTA, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
367	100	PÇ	TORNEIRA JARDIM ESFERA ½ COM BICO DE 3/4 X 1/2, TIPO ARCO, JAPI, ACQUAPLUS, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
368	100	PÇ	TORNEIRA PLAST. JARDIM 1128 DE 1/2 TIPO HERC, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
369	100	PÇ	TORNEIRA PLAST, PIA 1158 S/ BICO TIPO HERC, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
370	15	PÇ	TRENA FIBRA, LONGA CAIXA ABERTA 20 MT TIPO STANLEY, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
371	15	PÇ	TRENA FIBRA, LONGA CAIXA ABERTA 30 MT TIPO STANLEY, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
372	15	PÇ	TRENA FIBRA, LONGA CAIXA ABERTA 50 MT TIPO STANLEY, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
373	120	MT	TUBO ESGOTO 40 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
374	120	MT	TUBO ESGOTO 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
375	100	MT	TUBO ESGOTO 75MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
376	300	MT	TUBO ESGOTO 100 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
377	60	MT	TUBO ESGOTO 150 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
378	180	MT	TUBO SOLDAVEL 20 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
379	180	MT	TUBO SOLDA. 25 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
380	60	MT	TUBO SOLDA 32 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
381	120	MT	TUBO SOLDA 50 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
382	60	MT	TUBO SOLDA 60 MM TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
383	20	PÇ	VALVULA AMERICANA PIA 3 ½ CROM, TIPO STOC, UNI-FIX, SIMILAR OU SUPERIOR		

384	50	PÇ	VALVULA PLASTICO LAVATÓRIO BRANCA S/LADRÃO TIPO ASTRA,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
385	30	PÇ	VALVULA PLASTICO PIA BRANCA TIPO ASTRA,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
386	10	PÇ	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO DN 100 TIPO TIGRE,AMANCO,KRONA,SIMILAR OU SUPERIOR		
387	300	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4 TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR		
388	100	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1X3/4 TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR		
389	150	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1X 1 1/2 ROSCA S/ FIM TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR		
390	100	PÇ	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1 1/2X 2TIPO INCA,SIMILAR OU SUPERIOR		
391	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1/2		
392	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 3/4		
393	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/4		
394	300	PÇ	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2		
395	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 2,5X100		
396	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 2,8X200		
397	1000	PÇ	ABRACADEIRA DE NAYLON 3,6X200		
398	80	PÇ	ADESIVO 17 GR TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
399	60	UM	SELANTE PU 400 GRS CONSTRUÇÃO GERAL, TIPO SELAMAS, BRASCOLA, SIMILAR OU SUPERIOR		
400	15	PÇ	ALICATE REBITADOR TIPO STANLEY, IRWIN, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
401	300	PÇ	REBITE POP 306		
402	300	PÇ	REBITE POP 310		
403	300	PÇ	REBITE POP 312		
404	300	PÇ	REBITE POP 325		
405	300	PC	REBITE POP 410		
406	300	PÇ	REBITE POP 425		
407	300	PÇ	REBITE POP 512		
408	300	PÇ	REBITE POP 525		
409	300	PÇ	REBITE POP 610		
410	15	PÇ	ALICATE BICO MEIA CANA 6 " TIPO TRAMONTINA, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
411	15	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " TIPO TRAMONTINA, VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
412	10	PÇ	APLICADOR SILICONE REFORÇADO TIPO TRAMONTINA, FERRARI, SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
413	35	RL	ARAME FARPADO 400 MT , TIPO ELEFANTE, VONDER, BELGO, SIMILAR OU SUPERIOR		
414	20	RL	ARAME FARPADO 250 MT, TIPO ELEFANTE, VONDER, BELGO, SIMILAR OU SUPERIOR		
415	12	PÇ	ASPIRADOR C/ ENTRADA ½ e ¾ COM HASTE P/ BAIXA PRESSÃO		
416	60	PÇ	BALDE PLÁSTICO 12 LT ALÇA DE METAL REFORÇADO		
417	40	UM	CONJ.MANGUEIRA TRANÇADA ½ DUPLA CAMADA C/ ESGUINCHO E ADAPTADOR DE 30 MT		
418	20	UM	CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA ½ DUPLA CAMADA C/ESGUINCHO E ADAPTADOR DE 20 MT.		
419	80	UM	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE SILICONE ½		
420	100	UM	CARRAPETA P/ATORNEIRA DE SILICONE DE ¾		
421	100	UM	CÂMARA AR P/ CARRINHO 3.25X8 TIPO LEVORIN, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
422	30	UM	CARRETEL DISP.RECOLHIVEL COM FITA		
423	30	UM	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 45 LTS, TIPO ESFERA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
424	30	UM	CARRINHO DE MÃO 60 LTS REFORÇADO CHAPA 18, TIPO ESFERA, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
425	30	UM	DUCHA 127 V X 5400W 4 TEMPERATURAS, TIPO FAME, LORENZETTI, SIMILAR OU SUPERIOR		
425	30	UM	BRAÇO CHUVEIRO BRÇO REFORÇ, TIPO FAME, LORENZETTI, SIMILAR OU SUPERIOR		
426	50	UM	CINTA ELEVAÇÃO 2 TONELADAS		

427	50	UM	CINTA ELEVÇÃO 3 TONELADAS		
428	60	UM	COLA ARALDITE 16 GRS 10 MINUTOS		
429	60	UM	COLA CONTATO 200 GRS TIPO CASCOLA,TEKBOND,SIMILAR OU SUPERIOR		
430	40	UM	COLA INSTANTNEA 20 GRS,TIPO TEKBOND,VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR		
431	400	MT	CORDA SEDA 10 MM		
432	400	MT	CORDA SEDA 12 MM		
433	400	MT	CORDA SEDA 4 MM		
434	600	MT	CORDA SEDA 8 MM		
435	10	CX	CAIXA FERRAMENTAS COMPLETA		
436	100	UM	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRS		
437	10	PÇ	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO ARTICULADA 3X4 12 DEGRAUS		
438	30	PÇ	EXTENSÃO ELETR. 5 MT CABO 2X2,5 COM 4 TOMADAS		
439	20	UM	EXTENSÃO ELÉTR. 10 MT CABO 2X2,5 COM 4 TOMADAS		
440	20	UM	FACÃO COM BAINHA 14"POL		
441	10	UM	FERRO DE SOLDA 30 W.110V		
442	100	UM	FITA CREP 18 CM X 50 TIPO ADERE,ADELBRAS,SIMILAR OUS SUPERIOR		
443	750	UM	FITA CREP 24X50 TIPO ADERE,ADELBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
444	100	UM	FITA CREP 48X50 TIPO ADERE,ADELBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
445	200	UM	FITA TRANSPARENTE 48X45 TIPO ADERE,ADELBRAS,SIMILAR OU SUPERIOR		
446	100	UM	FITA DUPLA FACE 12 MM X 5 MT,TIPO 3M ,TEKBOND,SIMILAR OU SUPERIOR		
447	400	RL	FITA ZEBRADA VERDE/AMARELA 70 MM		
448	20	PC	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 5/8		
449	20	PÇ	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 3/4		
450	20	PÇ	FORMÃO CHANF. CABO DE MADEIRA 1"		
451	10	PÇ	FURADEIRA IMPACTO 3/8 450W TIPO BOSCH,MAQUITA,SIMILAR OU SUPERIOR		
452	10	PÇ	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 750W TIPO BOSCH,MAQUITA,SIMILAR OU SUPERIOR		
453	20	PÇ	GARRAFA TÉRMICA 5 LT TIPO TERMOLAR,INVICTA,SIMILAR OUS SUPERIOR		
455	100	PÇ	LAMINA P/ ROÇADEIRA 40DENTES DE VÍDEA 40X255X25,4		
456	10	PÇ	IMPLEMENTO HT MOTOPODA KA 80/120 MULTIFUNCIONAL		
457	50	UM	GRAXA P/ MOTOPODA 80 GR		
458	100	PÇ	LAMINA PARA FACA FURO 20 MM		
459	30	PÇ	LIMA PARA ENXADA 8 POLIEGADAS TIPO TRAMONTINA,K&F,SIMILAR OU SUPERIOR		
460	60	PÇ	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16X8" TIPO TRAMONTINA, K&F,SIMILAR OU SUPERIOR		
461	30	PÇ	LIMA P/ SERROTE TRIANGULO, TIPO TRAMONTINA, K&F, SIMILAR OU SUPERIOR		
462	12	PÇ	LIMA GROSSA P/ MADEIRA		
463	50	PÇ	LIMA PARA MOTOPODA HT RED. 3,2X150		
464	100	UM	LIXA D AGUA N 100 TIPO 3M, NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
465	100	UM	LIXA D AGUA N 80 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
466	100	UM	LIXA D AGUA N 150 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
467	100	UM	LIXA D AGUA N 180 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
468	100	UM	LIXA D AGUA N 220 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
469	100	UM	LIXA D AGUA N 280 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
470	100	UM	LIXA P/ FERRO N 80 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
471	100	UN	LIXA P/ FERRO N150 TIPO 3 M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
472	100	UM	LIXA P/ FERRO N 220 TIPO 3M,NORTON,SIMILAR OU SUPERIOR		
473	05	UM	LONA LEVE 2X3		
474	05	UM	LONA LEVE 3X3		
475	05	UM	LONA LEVE 3X4		
476	05	UM	LONA LEVE 5X4		
477	05	UM	LONA LEVE 7X4		
478	05	UM	LONA LEVE 8X5		
479	05	UM	LONA LEVE 10X6		

480	10	RL	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS		
481	10	RL	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS		
482	10	RL	LONA PRETA 8X100 150 MICRAS		
483	100	PÇ	LUVA SOLDADA 20 MM , TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
484	100	PÇ	LUVA SOLDADA 25 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,PLAST,SIMILAR OU SUPERIOR		
485	30	PÇ	LUVA SOLDADA 32 MM TIPO TIGRE,AMANCO, PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
486	30	PÇ	LUVA SILDADA 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
487	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA LATÃO 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
488	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
489	30	PÇ	LUVA C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
490	30	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO, PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
491	30	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 25X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
492	10	PÇ	TE C/ BUCHA DE LATÃO DE 25X3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
493	30	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
494	30	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
495	20	PÇ	JOELHO C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTU,SIMILAR OU SUPERIOR		
496	25	PÇ	LUVA SOLDADA DE CORRER 20MM TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
497	25	PÇ	LUVA SOLDADA DE CORRER 25 MM TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
498	12	PÇ	LUVA SOLDADA CORRER 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
499	15	PÇ	LUVA ESGOTO CORRER 40 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTU,SIMILAR OU SUPERIOR		
500	15	PÇ	LUVA ESGOTO CORRER 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
501	10	PÇ	LUVA ESG.CORRER 75 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTU,SIMILAR OU SUPERIOR		
502	10	PÇ	LUVA ESG.CORRER 100 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
503	120	PÇ	ANEL ESGOTO 50 MM		
504	100	PÇ	ANEL ESGOTO 75 MM		
505	100	PÇ	ANEL ESGOTO 100 MM		
506	50	PÇ	ANEL ESGOTO 150 MM		
507	300	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X1,5		
508	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16X1,5		
509	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2		
510	1000	UM	MASCARA C/ FILTRO PFF2		
511	1000	UM	MASCARA S/FILTRO PFF2		
512	150	FR	OLEO 2 T 500 ROSSADEIRA		
513	25	PÇ	PÁ DE BICO N4 C/ CABO 120 CM, TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
514	20	PÇ	PÁ DE BICO N4 C/ CABO 71 CM TIPO FUZIL, TRAMONTINA SIMILAR OU SUPERIOR		
515	20	PÇ	PÁ QUADRADA C/ CABO Y N4 TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR		
516	50	pç	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO CROMADO ACRILICO		
517	50	PÇ	SABONETEIRA CROM ACRILICO		
518	50	PC	PLUG MACHO 2P+T, 10A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR		
519	50	PÇ	PLUG MACHO 2 P 10 A BRANCO TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR		
520	50	PÇ	PLUG MACHO 2P+T 20 A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR		
521	50	PÇ	PLUG MACHO 2 P 20A BRANCO TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR		
522	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P+T 10A TIPO FAME, PRIME, SIMILAR OU SUPERIOR		

523	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P 10ª TIPO FAME,PRIME,SIMILAR OU SUPERIOR		
524	80	PÇ	PLUG FÊMEA 2P+T 20 A TIPO FAME,PRIME,SIMILAR OU SUPERIOR		
	75	UM			
525			PNEU CARRINHO DE MÃO 3,5X8, TIPO LEVORIN,VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR		
526	150	UM	CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8 TIPO LEVORIN,VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR		
527	10	UM	PRUMO PEDREIRO 500 GRS TIPO RAMAMDA,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR		
528	25	UM	REFIL AQUALAR AP 2003M		
529	60	UM	REFIL PURIFICADOR COLORMAQ ORIGINAL		
530	30	UM	REFIL AQUALAR AQUATOTAL AQT25E		
531	20	UM	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO DE 20 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
532	20	UM	REGISTRO ESFERA VS COMP. DE 25 MM TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
533	10	UM	REGISTRO ESFERA COMP VS DE 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
534	10	UM	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 1/2POL. TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
535	10	UM	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 3/4 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
536	10	UN	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL DE 1 1/2 TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
537	30	UM	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 1416 TIPO DECA,MEBER,SIMILAR OU SUPERIOR		
538	30	UM	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 1509 TIPO DECA,MEBER,SIMILAR OU SUPERIOR		
539	30	UM	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2 TIPO DECA,MEBER,SIMILAR OU SUPERIOR		
540	15	UM	GRELHA ABACAXI HEMISFERICA FLEXIVEL 88X100, TIPO TIGRE,TAKINOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
542	03	PÇ	VÁLVULA ESFERA ALAVANCA VAZÃO PLENA 2 1/2		
543	03	PÇ	VALVULA ESFERA ALAVANCA VAZÃO PLENA DE 3 POL		
544	10	PÇ	REGISTRO ESFERA VS 60 MM, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
545	15	PÇ	RODA CARRINHO MACIÇA TIPO EVA, VONDER,SIMILAR OU SUPERIOR		
546	05	PÇ	SERRA MARMORE 1500W 12TV, TIPO BOSCH,MAQUITA,SIMILAR OU SUPERIOR		
547	60	PÇ	ADAPTADOR CURTO SOLDA 20MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
548	40	PÇ	ADAPT.CURTO SOLDA 25 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUBOS,SIMILAR OU SUPERIOR		
549	20	PÇ	ADAP.CURTO SOLDA 32 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
550	40	PÇ	ADAP.CURTO SOLDA 50 MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
551	12	PÇ	ADAPT.CURTO SOLDA 60MM TIPO TIGRE,AMANCO,PLASTUB,SIMILAR OU SUPERIOR		
552	10	PÇ	TORQUES ARMADOR 12" TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)		
553	10	PÇ	TORQUES CARPINTEIRO 8" TIPO IRWIN,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR(AMOSTRA)		
554	40	MT	TUBO COBRE 3/8 GÁS (AR)		
555	05	UN	TUBO GALVANIZADO 3/4X 2,25 BARRA 6 MT		
556	05	UN	TUBO GALVANIZADO 1 POLEG BARRA 6 MT		
557	04	UN	ALICATE CRIMPAR RJ11 /RJ12/ RJ45 PROFISSIONAL, TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR** TRAZER AMOSTRA!!		
558	10	UN	BASE VALVULA DESCARGA 1 1/2 TIPO HYDRA,MEBER,SIMILAR OU SUPERIOR		
559	5000	SC	CIMENTO CII 50 KL, TIPO ITAÚ, CSN,SIMILAR OU SUPERIOR		
560	750	PÇ	ESTRIBO AÇO 4,2 MM 17X17		
561	500	UN	FIXADOR P/ CAL PINTURA		
562	80	BR	TUBO ELETRODUTO PRETO RIGIDO3/4 BARRA 3 MT, TIPO TIGRE,AMANCO,SIMILAR OU SUPERIOR		
563	80	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 90 GRAUS TIPO		

			TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
564	80	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 45 GRAUS TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
565	80	PÇ	LUVA ELETRODUTO 3/4 TIPO TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
566	50	PÇ	CURVA ELETRODUTO 3/4 ROSCAVEL 180 GRAUS		
567	50	PÇ	CANAleta SISTEMA X 20X10X2000		
568	50	PÇ	CANAleta SISTEMA X 40X10X2000		
569	50	PÇ	TOMADA SISTEMA X EXTERNA		
570	30	PÇ	TOMADA SISTEMA X DUPLA EXTERNA		
571	30	PÇ	TOMADA SISTEMA X TELEFONE RJ45		
572	30	PÇ	INTERRUPTOR I TECLA SIMPLES E TOMADA SISTEMA X		
573	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 20X12MM EXTERNO		
574	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO 20 MM		
575	50	PÇ	DERIVAÇÃO T SISTEMA X 20 MM		
576	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 40 MM EXTERNO		
577	50	PÇ	MATA JUNTA COTOVELO 40 MM INTERNO		
578	50	PÇ	DERIVAÇÃO T SISTEMA X 40 MM		
579	50	PÇ	MATA JUNTA SISTEMA X LUVA 20 MM		
580	50	PÇ	MATA JUNTA SISTEMA X LUVA 40MM		
581	60	PÇ	CAIXA SISTEMA X DE 20/40 MM		
582	10	RL	MANTA ASFALTICA 10X10MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR		
583	10	RL	MANTA ASFALTICA 20X10 MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR		
584	20	RL	MANTA ASFALTICA 15X 10 MT TIPO VIAPOL, VIAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR		
585	100	PÇ	BUCHA SOLDA LONGA 40X25 TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBOS, SIMILAR OU SUPERIOR		
586	10	PÇ	CAIXA DESCARGA 6/9 LTS BRNCA TIPO ASTRA, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR		
587	50	UM	ESPUMA POLIURETANO 300 ML TIPO TEKbond, VEDACIT, SIMILAR OU SUPERIOR		
588	20	UN	MACHADO COM CABO TIPO TRAMONTINA, BELLITO, SIMILAR OU SUPERIOR		
589	06	UM	BATENTE PORTA DE MADEIRA DE 70 CM		
590	06	UN	BATENTE PORTA DE MADEIRA DE 80 CM		
591	12	UM	BACIA SANITARIA CONV. BRANCA TIPO DECA, ICASA, SIMILAR OU SUPERIOR		
592	20	UN	LAVATÓRIO BRANCO S/ COLUNA 46X35 TIPO ICASA, DECA, SIMILAR OU SUPERIOR		
593	50	UN	TINTA AEROSOL DE 350 ML CORES VARIADAS		
594	05	PÇ	TANQUE SÍTÉTICO DUPLO 100X51 CORES VARIADAS		
595	05	PÇ	TANQUE SÍTÉTICO 60X60 CORES VARIADAS		
596	300	MT	TRELIÇA PRÉ-MOLDADA H8		
597	200	MT	TRELIÇA PRÉ-MOLDADA H12		
598	20	CX	IMPERMEABILIZANTE 18 KG TIPO MACTRASET, VEDACIT, SIMILAR OU SUPERIOR		
599	40	LT	VEDA TRINCA EXTERNO TIPO VEDACIT, VEDAFORT, SIMILAR OU SUPERIOR		
600	100	UN	PALHA DE AÇO N 0		
601	100	UN	PALHA DE AÇO N1		
602	100	UN	PALHA DE AÇO N2		
603	30	GL	BIANCO 3,6 LTS		
604	4000	MT	VIGA TRELIÇADA H8		
605	500	BR	FERRO- VERGALHÃO 3/4 CA-50 20,00 MM		
606	500	BR	FERRO- VERGALHÃO 1 POL. CA-50 25,4 MM		
607	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 10.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 14 799 DA ABNT		
608	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 15.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 17 799 DA ABNT		
609	02	UN	CAIXA TANQUE PVC DE 20.000 LITROS ANTI UV CONFORME NBR 17 999 DA ABNT		
610	30	GL	VEDACIT 3,6 LITROS		
611	05	UN	ROSSADEIRA FS 85 TIPO STIHL, SIMILAR OU SUPERIOR		

Lote 02					
612	100	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES INTERNAS 18l, CORES DIVERSAS; CORAL, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
613	150	UN	TINTA EPÓXI BRILHANTE 3,6 L; CORES DIVERSAS; MAZA, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)		
614	100	UN	VERNIZ MARÍTIMO ACETINADO, FOSCO, BRILHANTE 3,6L; SPARLACK, SUVINIL SIMILAR OU SUPERIOR. (AMOSTRA)		
615	200	UN	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA, TIPO MECÂNICO, COM ESFERA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E HASTE METÁLICA DE NO MÍNIMO 30 CM. ROSCA DE 1/2" OU 3/4", COM VEDAÇÃO AUTOMÁTICA AO ATINGIR O NÍVEL MÁXIMO. SUPORTA ATÉ 10 M.C.A., RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL. FORTLEV, TIGRE SIMILAR OU SUPERIOR. (AMOSTRA)		
616	500	UN	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 110V/220V; TASCHIBRA, FOXLUX SIMILAR OU SUPERIOR.		
617	50	UN	BACIA CONVENCIONAL BRANCO INFANTIL; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR		
618	50	UN	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL TAMPA VASO BRANCO; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR.		
619	50	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA INFANTIL, AJUSTÁVEL EM ALTURA E COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE ANTIDERRAPANTE ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; CELITE, ICASA SIMILAR OU SUPERIOR.		
620	100	UN	BARRA DE APOIO 40 CM ALÇA SUPORTE DEFICIENTE IDOSO INOX BANHEIRO.		
621	100	UN	BARRA DE APOIO 60 CM ALÇA SUPORTE DEFICIENTE IDOSO INOX BANHEIRO.		
622	5	UN	BALCÃO DE AÇO, SEM TAMPO, 4 PORTAS BRANCO, COM TRÊS GAVETAS. MATERIAL DA ESTRUTURA, DO BALCÃO, PORTAS E GAVETAS, EM AÇO. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. QUANTIDADE DE PORTAS: 4. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. QUANTIDADE DE PÉS: 7. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16. ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. DOBRADIÇAS METÁLICAS 26MM: AÇO. MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO METALIZADO. PUXADORES ABS COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 85CM X COMPRIMENTO 160CM X LARGURA 49CM.		
623	5	UN	BALCÃO DE AÇO, COM TAMPO E PIA EM INOX, 4 PORTAS BRANCO, COM TRÊS GAVETAS. MATERIAL DA ESTRUTURA, DO BALCÃO, PORTAS E GAVETAS, EM AÇO. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. QUANTIDADE DE PORTAS: 4. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. QUANTIDADE DE PÉS: 7. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16. ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. DOBRADIÇAS METÁLICAS 26MM: AÇO. MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO METALIZADO. PUXADORES ABS COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 85CM X COMPRIMENTO 160CM X LARGURA 49CM.		
624	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 2,5mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 2,5mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
625	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 3,25mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 3,25mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
626	25	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E6013 – 4,00mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E6013 DE 4,00mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
627	65	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 2,5mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 2,5mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
628	65	KG	LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 3,25mm ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 3,25mm. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
			LOTE: ELETRODO DE SOLDA FUNDIDO E7018 – 4,00mm		



629	65	KG	ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO, FUNDIDO E7018 DE 4,00m. NORMA TÉCNICA ASME SFA 5.1.		
				Total	R\$

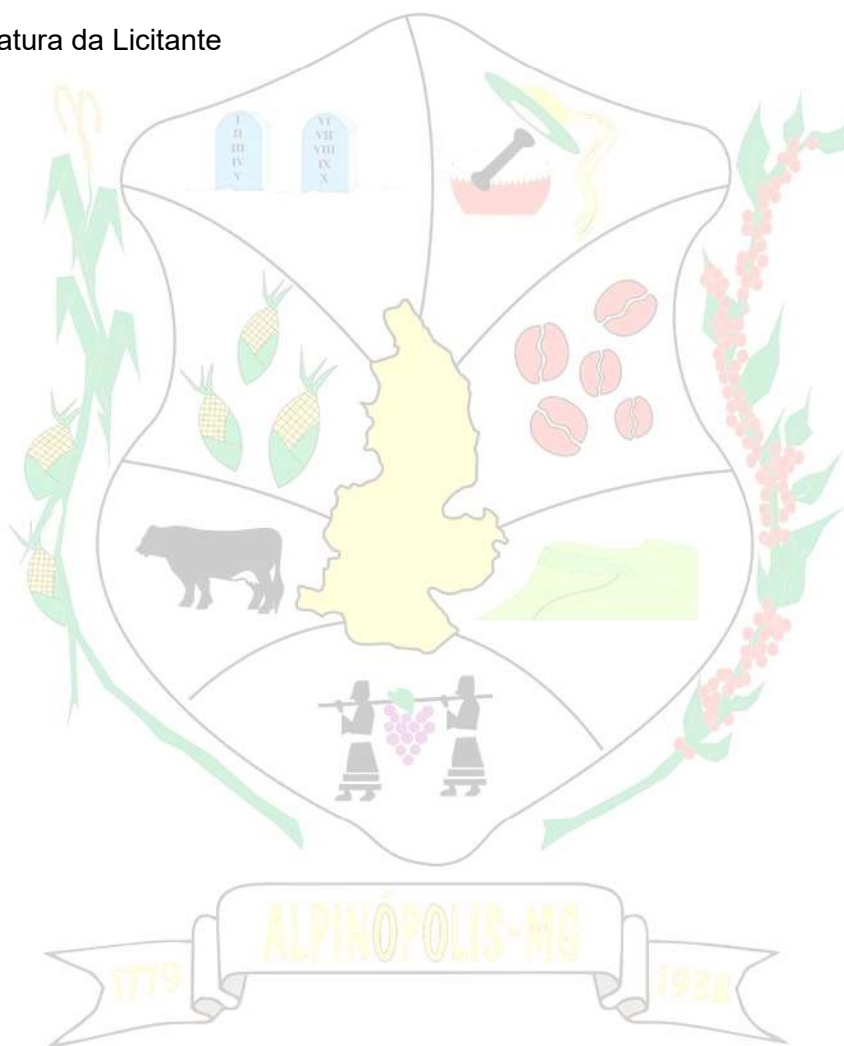
Validade da Proposta 90(noventa) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ _____._____,____ (_____).

Local/UF e Data.

.....

Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



ANEXO VI – DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 077/2025

PREGÃO Nº. **006/2025**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.547-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940-000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2023, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 064/2025, modalidade PREGÃO Nº. 005/2025 – Registro de Preços**, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia _____ e homologada em _____, conforme documento de fls. _____ no referido processo, RESOLVE registrar os preços para a: **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT PARA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG**, através do Sistema de Registro de Preços, oferecido pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, na Cidade _____, CEP _____, telefone (____)____-____, neste ato representado pelo senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT PARA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG**

1.2 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis e especificações exigidas abaixo, ficando, desde já estabelecido que sua aceitação dependerá do exame técnico de suas peculiaridades neste Termo de Referência.

1.3 A prestação de serviços será realizada segundo preços, prazos e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, em parcelas mensais sucessivas, a partir da assinatura do instrumento contratual, com prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com art.84 da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento, observado o disposto nos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 – O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, deverá ser assinado durante a vigência da referida ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

O Município de Alpinópolis realiza gestão e fiscalização contratual efetiva e procede abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades por descumprimentos contratuais e legais, não havendo possibilidades de negociação ou aditamento de prazos/valores fora das possibilidades legais.

3.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 3.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;
- 3.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 3.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 3.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 3.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 3.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 3.1.13 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 3.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

3.2.1 – Advertência pela falta do subitem 3.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 3.1.1 a 3.1.12;

3.2.3 – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 3.1.2 a 3.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 3.1.8 a 3.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

3.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

3.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

3.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

3.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.5 – A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, substituirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

3.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 3.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

3.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



3.9 – O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10 – Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Alpinópolis e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no subitem precedente, sendo de inteira responsabilidade da licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

3.11 – Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

3.12 – O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

3.13 – Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio www.alpinopolis.mg.gov.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.

3.14 – As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

3.15 – Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

3.16 – Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro



de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

3.17 – Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

3.18 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

3.19 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

3.20 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

3.21 – Das sanções previstas nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, caberá recurso, na forma do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

3.22 – Da sanção na prevista no subitem 3.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, na forma do art. 167 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

4.2 A avaliação será realizada por servidor do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

4.3 Na eventualidade do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta ata de registro de preços.



4.4 Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 O Município de Alpinópolis acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto desta ata de registro de preços, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I. Mandar suspender a execução;
- II. Mandar refazer o serviço;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir o Contrato.

7.2 O objeto desta ata de registro de preços, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização.

7.3 – O Município de Alpinópolis/MG, através dos servidores designados pelos setores solicitantes (vide Termo de Referência – Anexo 02) exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.4 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Alpinópolis/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

7.5 – A DETENTORA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



7.6 –A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço certo e ajustado para a prestação de serviços é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____, a ser pago em conformidade com o **Pregão nº. 006/2025** e cláusula seguinte desta ata de registro de preços.

Parágrafo único – não haverá correção nos valores contratados

LÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, que será efetuado em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação de serviços e emissão de documento fiscal.

9.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento.

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta ata de registro de preços.

§2º A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§3º A Contratada reconhece ao Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

§4º A Contratada não poderá, sem anuência do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações desta ata de registro de preços.

§5º A Contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alpinópolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.



§6º A Contratada é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

§7º A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

FICHA/FONTE: 157-1500

FICHA/FONTE: 236-15000001001

FICHA/FONTE: 1249-15000001001

FICHA/FONTE: 569-1500

FICHA/FONTE: 591-1500

FICHA/FONTE: 603-1660

FICHA/FONTE: 663-1500

FICHA/FONTE: 663-1501

FICHA/FONTE: 325-1500

FICHA/FONTE: 39-1500

FICHA/FONTE: 409-1500

FICHA/FONTE: 436-15001002

FICHA/FONTE: 456-15001002

FICHA/FONTE: 456-26210003220

FICHA/FONTE: 456-1621

FICHA/FONTE: 456-1600

FICHA/FONTE: 482-1500

FICHA/FONTE: 501-2621

FICHA/FONTE: 501-15001002

FICHA/FONTE: 501-1621

FICHA/FONTE: 518-15001002

FICHA/FONTE: 518-1621

FICHA/FONTE: 518-1600

FICHA/FONTE: 539-15001002

FICHA/FONTE: 539-2621

FICHA/FONTE: 539-1600

FICHA/FONTE: 539-1621

CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato reger-se-á de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 a Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações, **Pregão nº. 006/2025** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, a Ata e o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025, os respectivos anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2 – Durante a vigência da presente ata, caso ocorra qualquer alteração, seja contratual, endereço, endereço eletrônico ou telefone, a empresa deverá atualizar seus dados cadastrais junto ao Município.

15.3 – Havendo necessidade de comunicação do Município com a detentora, esta se dará como efetivada quando realizada através do(s) telefone(s), endereço(s) físico(s) e/ou eletrônico(s) informado(s) no campo apropriado da proposta de preços.



15.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.5 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será lavrada em 02 (duas) vias, devendo ser juntada uma ao processo que lhe deu origem e a outra para o DETENTOR, podendo ser tiradas quantas cópias forem necessárias para o suprimento das necessidades dos serviços administrativos.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a este Contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2025

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS

Rafael Henrique da Silva Freire

Contratante

Representante Legal

Detentora

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**